

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
TELEFONE: 21 26200403



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

40/0318/18 2
CI: 0241/2018

Data:	Origem: AREAS VERDES / ARBORIBUS
21/02/2018	Destino: GABINETE

Resumo do assunto: TERMO ADITIVO

Recebido em:

Dayse Menassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124.256-30

Srª Secretaria

Venho por meio desta encaminhar o relatório solicitando o termo aditivo de contrato com a Empresa PERFIL X segue anexo.

- Relatório Justificativo do acrescimo de 15% no valor do contrato
- Planilha COLAB dos anos 2015 a 2018
- Planilha de Valorescom custos, BDI, valor Global do aditivo.
- Copia do Processo 040/002096/2017.
- Cópia dos aditivos anteriores.

Att,

Pl. Alexandre Moraes da Silva
Diretor Areas Verdes
Matrícula 00002

Dayse Menassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124.256-30
22/2/18



40/0318118

3
Luis Silva
22/07/18

Relatório Termo Aditivo de Contrato

Ao Gabinete,

Esclarecemos que o processo administrativo 040/002096/2017 de prestação de Serviços da Empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ 28.521.748/0001-59 referentes aos serviços contratados, possuem necessidade de aditivo, referente a 15% do valor total contratado (R\$3.350.000,00 – Três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para dar prosseguimento ao atendimento prestado no Município de Niterói, tendo em vista o crescimento constante de processos do aplicativo COLAB (Facebook, Twitter, E-mail, Ouvidoria e o próprio COLAB) , consequentemente aos processos físicos em aberto e as podas e Supressões de emergências / urgências. .

Crescimento de demandas Processos no Aplicativo Colab:

- **2015** – 35 Processos foram abertos (Ano de implementação do aplicativo no Município de Niterói);
- **2016**- 86 Processos foram abertos (no ano de 2016 teve um crescimento de 145,71% de demandas abertas no aplicativo COLAB referentes ao ano anterior);
- **2017** – 208 Processos foram abertos (no ano de 2017 teve um crescimento de 141,86% das demandas abertas referentes ao ano anterior, representando um crescimento de 287,57% referente ao ano de implementação do aplicativo 2015)
- **2018** – Até a presente data 21/02/2018, 83 processos foram abertos, representando em 2 meses apenas no ano de 2018, 39,90 % da demanda aberta em todo o ano anterior (2017).

Fonte: dados obtidos no aplicativo COLAB em anexo a este documento planilha de processos (Anexo1).

Ressaltamos que mesmo com fiscalização e observação técnica de sutilezas que apontem para quedas de galhos e tombamentos de arvores dentro do município, a quantidade de intervenções requeridas ainda fica muito a quem para o efetivo operacional (mão de obra, insumos e maquinários) que hoje se encontra em atividade para esses fins.

Cabe ressaltar que a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A** além de atender as demandas do aplicativo COLAB citado acima, também atende uma demanda contínua de processos físicos de poda, supressão e destoca do sistema radicular em todo Município de Niterói.

Tendo em vista o postulado, existe a necessidade de acréscimo no quadro de mão de obra, insumos e maquinários representando **15%** acrescidos ao contrato citado totalizando um valor global de **R\$ 3.852.500,05 (Três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais e cinco centavos)** (anexo2 – Planilha de cálculos com valor global).



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

401318/18 04

Luís Silva
2208710

ANEXO 1



PREFEITURA

NITERÓI

FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Quant.	Typo	Status	Protocolo	Categoria	Endereço	Bairro	Criação	Data de resolução
1	Colab	RESOLVIDO	42309	Poda/retrada de árvore	Rua Andrade Pinto, 30	Bairro de Fátima	22/12/2015	11/08/2017
2	Colab	RESOLVIDO	42164	Poda/retrada de árvore	R. é Carlos, 356-558	Serra Grande	21/12/2015	05/02/2018
3	Colab	EM ATENDIMENTO	42016	Poda/retrada de árvore	R. Quinze, 369-379	Maravista	19/12/2015	
4	Colab	RESOLVIDO	41962	Poda/retrada de árvore	R. Pres. Backer, 424-436	Santa Rosa	18/12/2015	07/11/2017
5	Colab	RESOLVIDO	41875	Poda/retrada de árvore	R. Mariz e Barros, 479	Santa Rosa	17/12/2015	16/01/2018
6	Colab	RESOLVIDO	41632	Poda/retrada de árvore	Rua Adalgisa Monteiro	Maravista	15/12/2015	01/09/2017
7	Colab	EM ATENDIMENTO	41495	Poda/retrada de árvore	Av. Vinte e Dois de Novembro, 127	Fonseca	14/12/2015	
8	Colab	EM ATENDIMENTO	41384	Poda/retrada de árvore	R. da Fantasia, 89-169	Maravista	13/12/2015	
9	Colab	RESOLVIDO	41166	Desmatamento irregular	R. Sao Joao, 392	Centro	10/12/2015	14/09/2017
10	Colab	EM ATENDIMENTO	40529	Poda/retrada de árvore	R. Ari Gomes da Silva, 1-19	Piratininga	02/12/2015	
11	Colab	RESOLVIDO	39351	Poda/retrada de árvore	Rua Boa Vista, 31	São Francisco	19/11/2015	07/11/2017
12	Colab	RESOLVIDO	39333	Poda/retrada de árvore	R. A, 2-146	Itaipu	19/11/2015	20/08/2017
13	Colab	EM ATENDIMENTO	39182	Poda/retrada de árvore	R. Benjamin Constant, 51c	Santana	18/11/2015	
14	Colab	RESOLVIDO	38476	Poda/retrada de árvore	R. Álvares de Azevedo, 571-717	Icaraí	09/11/2015	24/11/2017
15	Colab	RESOLVIDO	38475	Poda/retrada de árvore	Av. Visconde do Rio Branco, 491-495	Centro	09/11/2015	07/11/2017
16	Colab	RESOLVIDO	38412	Poda/retrada de árvore	R. é Carlos, 356-558	Serra Grande	08/11/2015	05/02/2018
17	Colab	RESOLVIDO	38252	Poda/retrada de árvore	Av. Rui Barbosa, 178-234	São Francisco	06/11/2015	10/01/2018
18	Colab	RESOLVIDO	38097	Poda/retrada de árvore	R. é Carlos, 616	Serra Grande	04/11/2015	05/02/2018
19	Colab	RESOLVIDO	37835	Poda/retrada de árvore	R. Tupinambás, 216-218	São Francisco	01/11/2015	05/01/2018
20	Colab	RESOLVIDO	37625	Poda/retrada de árvore	R. Pres. Backer, 75-99	Icaraí	29/10/2015	07/11/2017
21	Colab	RESOLVIDO	37587	Poda/retrada de árvore	R. A, 1-145	Itaipu	29/10/2015	20/08/2017
22	Colab	RESOLVIDO	37284	Poda/retrada de árvore	R. é Carlos, 616	Serra Grande	26/10/2015	05/02/2018
23	Colab	RESOLVIDO	37173	Poda/retrada de árvore	Avenida Almirante Ary Parreiras, 605	Vital Brazil	24/10/2015	02/01/2018
24	Colab	RESOLVIDO	36736	Poda/retrada de árvore	R. Gavião Peixoto, 124	Icaraí	20/10/2015	07/11/2017
25	Colab	RESOLVIDO	36271	Poda/retrada de árvore	R. A, 2-146	Itaipu	15/10/2015	20/08/2017
26	Colab	RESOLVIDO	35736	Poda/retrada de árvore	R. é Carlos, 616	Serra Grande	13/10/2015	05/02/2018
27	Colab	EM ATENDIMENTO	35259	Poda/retrada de árvore	R. Gen. Pereira da Silva, 302-316	Icaraí	07/10/2015	
28	Colab	RESOLVIDO	34849	Poda/retrada de árvore	Rua Dr. Tavares de Macedo, 100	Icaraí	02/10/2015	24/11/2017
29	Colab	RESOLVIDO	30509	Poda/retrada de árvore	R. Tamóios, 256-374	São Francisco	09/08/2015	24/11/2017
30	Colab	RESOLVIDO	29049	Poda/retrada de árvore	R. Quarenta e Cinco, 22	Serra Grande	23/07/2015	20/02/2018
31	Colab	RESOLVIDO	28208	Poda/retrada de árvore	Avenida Governador Roberto Silveira	Icaraí	14/07/2015	05/02/2018
32	Colab	EM ATENDIMENTO	27996	Poda/retrada de árvore	R. Antônio Silva, 20	Fonseca	11/07/2015	
33	Colab	RESOLVIDO	26723	Poda/retrada de árvore	Rua Padre Emílio Miotti	Santa Rosa	26/06/2015	24/11/2017
34	Colab	RESOLVIDO	18601	Poda/retrada de árvore	Travessa Elzir de Almeida Brandão	Santa Rosa	14/03/2015	28/12/2017
35	Colab	RESOLVIDO	16003	Poda/retrada de árvore	Travessa Luis de Matos 46	Fonseca	31/01/2015	28/12/2017

401318118

05

Luis Silva
2208718



PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Quant. Tipo	Status	Protocolo	Categoria	Endereço	Bairro	Criação	Data de resolução
1	Colab RESOLVIDO	72370	Poda/retirada de árvore	Rua Antônio Parreiras, 45-65	Boa Viagem	26/12/2016	13/09/2017
2	Colab EM ATENDIMENTO	72279	Poda/retirada de árvore	Rua Orestes Barbosa	Piratinga	23/12/2016	
3	Colab EM ATENDIMENTO	72088	Poda/retirada de árvore	Rua Padre Emílio Miotti, 233-265	Santa Rosa	21/12/2016	
4	Colab RESOLVIDO	71896	Poda/retirada de árvore	Rua Tupinambás, 181	São Francisco	18/12/2016	28/12/2017
5	Colab EM ATENDIMENTO	71805	Poda/retirada de árvore	Rua Conselheiro Paulino	Bairro de Fátima	17/12/2016	
6	Colab EM ATENDIMENTO	71727	Poda/retirada de árvore	Rua da Fantasia, 106	Maravista	15/12/2016	
7	Colab EM ATENDIMENTO	71369	Poda/retirada de árvore	Rua Dom Bosco, 84	Icaraí	08/12/2016	
8	Colab EM ATENDIMENTO	70532	Poda/retirada de árvore	R. Francisco Pimentel, 14-120	Ingá	24/11/2016	
9	Colab RESOLVIDO	69609	Poda/retirada de árvore	Estr. Eng. Pacheco de Carvalho, 176-502	Maceió	09/11/2016	20/12/2017
10	Colab RESOLVIDO	69594	Poda/retirada de árvore	Rua Presidente Pedreira, 159-309	Ingá	08/11/2016	10/08/2017
11	Colab EM ATENDIMENTO	69429	Poda/retirada de árvore	Rua Quinze, 1-93	Engenho do Mato	06/11/2016	
12	Colab EM ATENDIMENTO	68336	Poda/retirada de árvore	R. Domingues de Sá, 453-473	Santa Rosa	20/10/2016	20/12/2017
13	Colab RESOLVIDO	67777	Poda/retirada de árvore	Estr. Eng. Pacheco de Carvalho, 62-176	Maceió	11/10/2016	20/08/2017
14	Colab RESOLVIDO	67578	Poda/retirada de árvore	R. A, 2-146	Itaipu	07/10/2016	10/08/2017
15	Colab RESOLVIDO	67489	Poda/retirada de árvore	Rua Presidente Pedreira, 159-309	Ingá	05/10/2016	10/08/2017
16	Colab RESOLVIDO	67001	Poda/retirada de árvore	Rua Tapajós, 265	São Francisco	28/09/2016	10/08/2017
17	Colab EM ATENDIMENTO	66784	Poda/retirada de árvore	R. Comendador Marcelo Queirós, 177	Matapaca	24/09/2016	
18	Colab RESOLVIDO	66322	Poda/retirada de árvore	Avenida Quintino Bocaiuva, 2-140	São Francisco	17/09/2016	05/10/2017
19	Colab RESOLVIDO	66248	Poda/retirada de árvore	R. A, 2-146	Itaipu	16/09/2016	20/08/2017
20	Colab EM ATENDIMENTO	66102	Poda/retirada de árvore	Rua Setenta e Sete, 1-81	Engenho do Mato	14/09/2016	
21	Colab RESOLVIDO	65125	Poda/retirada de árvore	R. A, 2-146	Itaipu	31/08/2016	20/08/2017
22	Colab RESOLVIDO	64410	Poda/retirada de árvore	R. Dr. Souza Dias, 137-287	Vital Brazil	22/08/2016	25/10/2017
23	Colab RESOLVIDO	64399	Falta de energia	R. A, 2-146	Itaipu	22/08/2016	20/08/2017
24	Colab RESOLVIDO	64395	Poda/retirada de árvore	R. A, 2-146	Itaipu	22/08/2016	20/08/2017
25	Colab RESOLVIDO	64394	Poda/retirada de árvore	R. A, 2-146	Itaipu	22/08/2016	20/08/2017
26	Colab RESOLVIDO	64392	Poda/retirada de árvore	R. A, 2-146	Itaipu	22/08/2016	20/08/2017
27	Colab EM ATENDIMENTO	64341	Poda/retirada de árvore	R. Luís Leopoldo Fernandes Pinheiro, 610	Centro	21/08/2016	
28	Colab EM ATENDIMENTO	64337	Poda/retirada de árvore	Rua Visconde do Uruguai, 264	Centro	21/08/2016	05/01/2018
29	Colab RESOLVIDO	63866	Poda/retirada de árvore	R. Tapuias, 283-351	São Francisco	16/08/2016	
30	Colab EM ATENDIMENTO	63357	Poda/retirada de árvore	Rua Doutor Djalma Dutra	Centro	08/08/2016	
31	Colab EM ATENDIMENTO	62493	Poda/retirada de árvore	Rua Vereador Luis Botelho, 400-462	Cafubá	25/07/2016	
32	Colab EM ATENDIMENTO	62483	Poda/retirada de árvore	Rua Mônica, 314	Maravista	25/07/2016	
33	Colab EM ATENDIMENTO	62157	Poda/retirada de árvore	Avenida Almirante Ary Parreiras, 110	Icaraí	20/07/2016	

401318/18

06

Lula Silva
2208719

34	Colab	EM ATENDIMENTO	62113	Poda/retirada de árvore	Avenida Almirante Ary Parreiras, 182	Icarai	19/07/2016
35	Colab	EM ATENDIMENTO	61983	Poda/retirada de árvore	Travessa José Lourenço, 2-40	Badu	18/07/2016
36	Colab	EM ATENDIMENTO	61638	Poda/retirada de árvore	R. Vital Brasil Filho, 2-170	Santa Rosa	13/07/2016
37	Colab	EM ATENDIMENTO	61531	Poda/retirada de árvore	R. José Bitencourt	Serra Grande	11/07/2016
38	Colab	RESOLVIDO	60802	Poda/retirada de árvore	R. Pres. João Pessoa, 322	Icarai	30/06/2016
39	Colab	EM ATENDIMENTO	60793	Poda/retirada de árvore	Rua Santo Amaro, 2-68	Maravista	30/06/2016
40	Colab	EM ATENDIMENTO	60519	Poda/retirada de árvore	R. Prof. Hernani Melo, 51-71	São Domingos	26/06/2016
41	Colab	RESOLVIDO	60500	Poda/retirada de árvore	Rua Presidente João Pessoa, 91	Icarai	26/06/2016
42	Colab	RESOLVIDO	59999	Poda/retirada de árvore	Rua Adalgisa Monteiro, 556	Maravista	17/06/2016
43	Colab	EM ATENDIMENTO	59818	Poda/retirada de árvore	Rua Santo Amaro, 2-68	Maravista	15/06/2016
44	Colab	RESOLVIDO	59189	Poda/retirada de árvore	R. dos Cristais, 406	Serra Grande	07/06/2016
45	Colab	RESOLVIDO	59023	Poda/retirada de árvore	R. Cmte. Rubéns Almeida do Rêgo Monteiro, 1-109	Itaipu	05/06/2016
46	Colab	EM ATENDIMENTO	58680	Ponto de assalto/roubo	Av. Vinte e Dois de Novembro, 27	Fonseca	01/06/2016
47	Colab	RESOLVIDO	57794	Entulho na calçada/via pública	Rua Desembargador Tolêdo Piza, 34	Vital Brazil	19/05/2016
48	Colab	RESOLVIDO	57613	Poda/retirada de árvore	Travessa Arantes, 178	Engenhoca	17/05/2016
49	Colab	RESOLVIDO	57239	Poda/retirada de árvore	Alameda João Batista, 119	Icarai	12/05/2016
50	Colab	RESOLVIDO	57226	Poda/retirada de árvore	Alameda João Batista, 111	Icarai	12/05/2016
51	Colab	RESOLVIDO	57225	Poda/retirada de árvore	Alameda João Batista, 119	Icarai	12/05/2016
52	Colab	RESOLVIDO	4903	Plantar uma árvore / Arborização	Alameda João Batista, 119	Icarai	12/05/2016
53	Colab	RESOLVIDO	56934	Poda/retirada de árvore	Alameda João Batista, 119	Icarai	08/05/2016
54	Colab	RESOLVIDO	56601	Poda/retirada de árvore	Alameda João Batista, 119	Icarai	04/05/2016
55	Colab	RESOLVIDO	56581	Poda/retirada de árvore	Alameda João Batista, 119	Icarai	04/05/2016
56	Colab	EM ATENDIMENTO	55578	Poda/retirada de árvore	Alameda João Batista, 111-119	Icarai	04/05/2016
57	Colab	RESOLVIDO	54907	Poda/retirada de árvore	R. Lopes Cunha, 35A	Fonseca	24/04/2016
58	Colab	RESOLVIDO	54874	Poda/retirada de árvore	R. é Carlos, 616	Serra Grande	15/04/2016
59	Colab	RESOLVIDO	52791	Poda/retirada de árvore	Travessa Gastão Ruch, 2-72	Icarai	15/04/2016
60	Colab	RESOLVIDO	51920	Iluminação pública irregular	R. é Carlos, 616	Serra Grande	28/03/2016
61	Colab	RESOLVIDO	51651	Poda/retirada de árvore	R. Visc. de Itaboraí, 308	Centro	21/03/2016
62	Colab	RESOLVIDO	51420	Poda/retirada de árvore	R. João Paulo Li, 396-426	Serra Grande	18/03/2016
63	Colab	EM ATENDIMENTO	51351	Poda/retirada de árvore	R. Esmeralda Valadares, 155-299	Serra Grande	16/03/2016
64	Colab	RESOLVIDO	50540	Poda/retirada de árvore	R. Antônio Silva	Fonseca	16/03/2016
65	Colab	EM ATENDIMENTO	49247	Poda/retirada de árvore	R. Vital Brasil Filho, 64	Santa Rosa	09/03/2016
66	Colab	EM ATENDIMENTO	48763	Poda/retirada de árvore	Rua Quinze, 1-93	Engenho do Mato	28/02/2016
67	Colab	RESOLVIDO	48581	Poda/retirada de árvore	Alameda Jandira Fróes, 67	São Francisco	24/02/2016
68	Colab	RESOLVIDO	47526	Poda/retirada de árvore	R. Padre Emílio Mioti, 232-264	Santa Rosa	23/02/2016
69	Colab	EM ATENDIMENTO	47260	Iluminação pública irregular	R. A, 1-145	Itaipu	16/02/2016
70	Colab	EM ATENDIMENTO	46257	Poda/retirada de árvore	R. M, 138	Maria Paula	14/02/2016
71	Colab	RESOLVIDO	45914	Poda/retirada de árvore	Rua Adalgisa Monteiro	Maravista	05/02/2016
72	Colab	RESOLVIDO	45871	Poda/retirada de árvore	Rua Dr. Mário Viana, 438	Santa Rosa	02/02/2016
73	Colab	RESOLVIDO	45821	Poda/retirada de árvore	R. Augusto Gomes da Silva Sobrinho, 595	Engenho do Mato	02/02/2016
					R. Américo Alves da Costa, 236-268	Piratinga	02/02/2016

40/318/18

87

Luis Silva
200718

74	Colab	RESOLVIDO	45747	Poda/retirada de árvore	R. Brasília, 238	Piratinga	01/02/2016	07/11/2017
75	Colab	EM ATENDIMENTO	44829	Poda/retirada de árvore	Av. Vinte e Dois de Novembro, 18-30	Fonseca	24/01/2016	
76	Colab	EM ATENDIMENTO	44583	Poda/retirada de árvore	Rua Doutor Godofredo Garcia Justo, 193-265	Cafubá	21/01/2016	
77	Colab	EM ATENDIMENTO	44249	Poda/retirada de árvore	Av. Vinte e Dois de Novembro, 30	Fonseca	18/01/2016	
78	Colab	RESOLVIDO	44220	Poda/retirada de árvore	R. A, 2-146	Itaipu	18/01/2016	20/08/2017
79	Colab	EM ATENDIMENTO	44164	Poda/retirada de árvore	R. Domingues de Sá, 380-482	Icarai	17/01/2016	
80	Colab	EM ATENDIMENTO	44033	Poda/retirada de árvore	Av. Raul de Oliveira Rodrigues, 77	Piratinga	15/01/2016	
81	Colab	RESOLVIDO	43687	Poda/retirada de árvore	R. A, 2-146	Itaipu	11/01/2016	20/08/2017
82	Colab	EM ATENDIMENTO	43630	Poda/retirada de árvore	Rua Quinze, 1-93	Engenho do Mato	10/01/2016	
83	Colab	RESOLVIDO	43619	Poda/retirada de árvore	Rua Scylla Souza Ribeiro, 633-667	Itaipu	10/01/2016	20/02/2018
84	Colab	RESOLVIDO	43471	Poda/retirada de árvore	Rua Renato Pereira Machado, 398	Engenho do Mato	08/01/2016	20/02/2018
85	Colab	RESOLVIDO	43091	Limpeza urbana	R. A, 1-145	Itaipu	04/01/2016	20/08/2017
86	Colab	RESOLVIDO	43087	Poda/retirada de árvore	R. Mem de Sá, 415-541	Icarai	04/01/2016	07/11/2017

40/318/18

08
Luis Silva
2208718



PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Quant.	Tipo	Status	Protocolo	Categoria	Endereço	Bairro	Criação	Data de res.
1	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2555	Poda/retirada de árvore	Avenida Almirante Ary Parreiras	Icaraí	28/12/2017	02/01/2018
2	Central de ocorrências	ATENDIMEN	2551	Conservação - Poda	Rua Visconde de Sepetiba	Centro	27/12/2017	
3	Central de ocorrências	ATENDIMEN	2543	Poda/retirada de árvore	Rua Adalgisa Monteiro	Maravista	27/12/2017	
4	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2535	Poda/retirada de árvore	Avenida Presidente Roosevelt	São Francisco	27/12/2017	02/01/2018
5	Colab	ATENDIMEN	96462	Poda/retirada de árvore	Rua Pau Brasil, 1098-1474	Engenho do Mato	26/12/2017	
6	Central de ocorrências	ATENDIMEN	2512	Poda/retirada de árvore	Estrada Viçoso Jardim, 327	Viçoso Jardim	26/12/2017	
7	Colab	ATENDIMEN	96426	Poda/retirada de árvore	Rua Raul Travassos, 252-450	Piratinga	25/12/2017	
8	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2488	Poda/retirada de árvore	Rua Noronha Torrezão, 165	Santa Rosa	23/12/2017	15/01/2018
9	Central de ocorrências	ATENDIMEN	2483	Conservação - Poda	Rua São Januário, 194	Fonseca	22/12/2017	
10	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2465	Conservação - Poda	Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, 922-1048	Piratinga	21/12/2017	02/01/2018
11	Colab	RESOLVIDO	96268	Poda/retirada de árvore	Rua Adegair Nery de Sá, 97-155	Santo Antônio	20/12/2017	28/12/2017
12	Colab	ATENDIMEN	96265	Poda/retirada de árvore	Travessa Otávio Land, 267-279	Santa Rosa	20/12/2017	
13	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2411	Poda/retirada de árvore	Rua Doutor Valdir Costa, 45	Piratinga	18/12/2017	12/01/2018
14	Central de ocorrências	ATENDIMEN	2386	Poda/retirada de árvore	Rua Visconde de Itaboraí, 257	Centro	16/12/2017	
15	Central de ocorrências	ATENDIMEN	2379	Conservação - Poda	Avenida Sete de Setembro	Centro	15/12/2017	
16	Colab	RESOLVIDO	96071	Semáforo quebrado	R. A, 2-146	Icaraí	15/12/2017	18/02/2018
17	Colab	RESOLVIDO	96018	Poda/retirada de árvore	Rua Américo Oberlaender, 21-119	Itaipu	15/12/2017	20/12/2017
18	Central de ocorrências	ATENDIMEN	2359	Conservação - Poda	Rua Desembargador Gastão Pacheco de Faria	Santa Rosa	14/12/2017	
19	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2350	Conservação - Poda	Rua Visconde de Sepetiba	São Francisco	13/12/2017	15/12/2017
20	Central de ocorrências	ATENDIMEN	2348	Conservação - Poda	Alameda São Boaventura	Centro	13/12/2017	
21	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2317	Conservação - Poda	Rua Professor Miguel Couto, 293	Fonseca	11/12/2017	28/12/2017
22	Colab	RESOLVIDO	95878	Poda/retirada de árvore	Rua Miguel Couto, 275	Icaraí	11/12/2017	28/12/2017
23	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2301	Conservação - Poda	Estrada Francisco da Cruz Nunes, 221	Icaraí	11/12/2017	22/01/2018

401 318/118

Luis Silva
2208718

09

24	Colab	RESOLVIDO	95691	Poda/retirada de árvore	Rua Pau Brasil, 1098-1474	Engenho do Mato	07/12/2017	11/12/2017
25	Central de ocorrências	✓ ATENDIMEN	2257	Poda/retirada de árvore	Rua Pau Brasil	Engenho do Mato	06/12/2017	
26	Central de ocorrências	✓ ATENDIMEN	2248	Poda/retirada de árvore	Rua Lemos Cunha, 601	Icarai	06/12/2017	
27	Colab	✓ ATENDIMEN	95641	Lâmpada acesa de dia	Rua Américo Oberlaender, 2-32	Santa Rosa	06/12/2017	
28	Colab	✓ ATENDIMEN	95583	Poda/retirada de árvore	Rua São Januário, 194	Fonseca	05/12/2017	
29	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2226	Conservação - Poda	Rua Mem de Sá	Icarai	04/12/2017	25/01/2018
30	Central de ocorrências	✓ ATENDIMEN	2203	Poda/retirada de árvore	Rua Odrasil Lizardo Camilo	Maravista	03/12/2017	
31	Central de ocorrências	✓ ATENDIMEN	2197	Poda/retirada de árvore	Rua Tocantins, 33	São Francisco	02/12/2017	
32	Central de ocorrências	✓ ATENDIMEN	2187	Conservação - Poda	Avenida Quintino Bocaiúva, 225	São Francisco	01/12/2017	
33	Central de ocorrências	✓ ATENDIMEN	2164	Conservação - Poda	Rua Barão do Amazonas, 1	Ponta D'Areia	29/11/2017	
34	Colab	✓ ATENDIMEN	95344	Poda/retirada de árvore	Rua Geraldo Martins, 119	Santa Rosa	29/11/2017	
35	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2148	Poda/retirada de árvore	Rua Márcia Fernandes de Azevedo, 207	Badu	29/11/2017	01/12/2017
36	Colab	✓ ATENDIMEN	95327	Poda/retirada de árvore	Rua Domingues de Sá, 453	Santa Rosa	29/11/2017	
37	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2142	Plantar uma árvore / Arborização	Rua Araribóia	São Francisco	29/11/2017	05/01/2018
38	Colab	RESOLVIDO	95296	Poda/retirada de árvore	Rua Domingues de Sá, 453	Santa Rosa	29/11/2017	28/12/2017
39	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2118	Poda/retirada de árvore	Rua Presidente João Pessoa	Icarai	28/11/2017	28/11/2017
40	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2111	Conservação - Supressão de árvore	Rua Leonardo Vilas Bôas	São Francisco	28/11/2017	28/11/2017
41	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2106	Conservação - Poda	Rua Tenente Mesquita	Santa Rosa	28/11/2017	28/11/2017
42	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2090	Poda/retirada de árvore	Rua Professor Heitor Carrilho, 1	Centro	27/11/2017	29/11/2017
43	Central de ocorrências	RESOLVIDO	2060	Poda/retirada de árvore	Avenida Padre Natuzzi	São Francisco	26/11/2017	27/11/2017
44	Colab	✓ ATENDIMEN	95096	Poda/retirada de árvore	Rua Francisco Dutra	Icarai	25/11/2017	
45	Central de ocorrências	✓ ATENDIMEN	2038	Poda/retirada de árvore	Rua Tupiniquins, 201	São Francisco	24/11/2017	
46	Colab	✓ ATENDIMEN	95050	Poda/retirada de árvore	Rua Moacir Gomes de Azevedo, 125-133	Piratinga	24/11/2017	
47	Colab	RESOLVIDO	95046	Desmatamento irregular	R. Olávo Bastos, 31-51	São Francisco	24/11/2017	28/11/2017
48	Central de ocorrências	✓ ATENDIMEN	2023	Poda/retirada de árvore	Rua São Januário, 320	Fonseca	23/11/2017	
49	Central de ocorrências	✓ ATENDIMEN	2007	Conservação - Poda	Praça Doutor Vitorino	Ponta D'Areia	23/11/2017	
50	Colab	✓ ATENDIMEN	94992	Desmatamento irregular	Av. Marquês do Paraná, 665-809	Centro	23/11/2017	
51	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1999	Poda/retirada de árvore	Rua Marquês de Olinda, 82	Centro	22/11/2017	24/11/2017
52	Colab	✓ ATENDIMEN	94920	Poda/retirada de árvore	Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 182-2	Icarai	21/11/2017	
53	Central de ocorrências	✓ ATENDIMEN	1988	Poda/retirada de árvore	Avenida Visconde do Rio Branco, 11	Ponta D'Areia	21/11/2017	

40/218/18

210
Luis Silva
2208718

54	Colab	RESOLVIDO	94886	Poda/retirada de árvore	Rua Domingues de Sá, 418	Icarai	21/11/2017	24/11/2017
55	Colab	RESOLVIDO	94838	Poda/retirada de árvore	R. Domingues de Sá, 453	Santa Rosa	20/11/2017	21/11/2017
56	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1963	Poda/retirada de árvore	Rua Itaocara, 152	Pé Pequeno	19/11/2017	
57	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1956	Conservação - Supressão de árvore	Estrada Francisco da Cruz Nunes	Santo Antônio	18/11/2017	21/11/2017
58	Colab	ATENDIMEN	94754	Poda/retirada de árvore	Rua Setenta e Oito	Engenho do Mato	17/11/2017	
59	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1940	Conservação - Supressão de árvore	Rua Professora Lillian Lemos Mercadete, 31	Fonseca	17/11/2017	
60	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1928	Poda/retirada de árvore	Rua Andrade Pinto	Bairro de Fátima	16/11/2017	
61	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1925	Conservação - Poda	Avenida Visconde do Rio Branco, 11	Ponta D'Areia	16/11/2017	
62	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1922	Poda/retirada de árvore	Rua Cento e Dezesseis	Piratiniga	16/11/2017	
63	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1919	Poda/retirada de árvore	Avenida Marquês do Paraná, 312	Centro	16/11/2017	
64	Colab	ATENDIMEN	94689	Desmatamento irregular	Rua Tiradentes, 65	Ingá	16/11/2017	
65	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1900	Conservação - Poda	Travessa Paulo Medeiros	Fonseca	15/11/2017	
66	Colab	ATENDIMEN	94646	Poda/retirada de árvore	Rua Cinco de Julho, 232	Icarai	15/11/2017	
67	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1889	Poda/retirada de árvore	Rua Otávio Carneiro, 74	Icarai	14/11/2017	
68	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1879	Poda/retirada de árvore	Rua dos Angicos	Engenho do Mato	14/11/2017	
69	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1851	Conservação - Poda	Rua Mem de Sá	Icarai	13/11/2017	06/02/2018
70	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1839	Conservação - Supressão de árvore	Avenida Padre Francisco Lanna	Santa Rosa	12/11/2017	
71	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1834	Poda/retirada de árvore	Avenida Padre Francisco Lanna	Santa Rosa	12/11/2017	
72	Colab	RESOLVIDO	94456	Limpeza urbana	Alameda São Boaventura	Fonseca	10/11/2017	02/01/2018
73	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1822	Poda/retirada de árvore	Alameda São Boaventura, 705	Fonseca	10/11/2017	02/01/2018
74	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1804	Poda/retirada de árvore	Rua Professor José Téles Barbosa, 99	Fonseca	09/11/2017	
75	Central de ocorrências	ENCAMINHADO	1799	Poda/retirada de árvore	Rua Doutor Tavares de Macedo	Icarai	09/11/2017	
76	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1785	Conservação - Poda	Avenida Visconde do Rio Branco, 11	Ponta D'Areia	08/11/2017	29/01/2018
77	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1780	Poda/retirada de árvore	Rua Guaianazes	São Francisco	08/11/2017	21/11/2017
78	Colab	RESOLVIDO	94364	Desmatamento irregular	Rua Desidério de Oliveira	Centro	08/11/2017	
79	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1768	Conservação - Poda	Rua Condé Pereira Carneiro, 37	Ponta D'Areia	08/11/2017	
80	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1754	Poda/retirada de árvore	Alameda São Boaventura	Fonseca	07/11/2017	
81	Colab	ATENDIMEN	94306	Poda/retirada de árvore	Rua Maria Caldas, 2-70	São Francisco	07/11/2017	
82	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1741	Poda/retirada de árvore	Avenida Padre Natuzzi, 90	São Francisco	07/11/2017	28/11/2017
83	Colab	ATENDIMEN	94275	Poda/retirada de árvore	Rua Setenta e Sete, 1-81	Engenho do Mato	07/11/2017	

40/318/18

Luiz Silva
2208718

114	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1297	Conservação - Poda	Rua Caiapós, 57	São Francisco	15/10/2017	28/11/2017
115	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1296	Conservação - Poda	Rua Lemos Cunha	Icarai	15/10/2017	16/11/2017
116	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1284	Poda/retirada de árvore	Rua Cinquenta e Três	Engenho do Mato	13/10/2017	27/10/2017
117	Colab	ATENDIMEN	93155	Poda/retirada de árvore	Rua Cedro Rosa, 138-424	Engenho do Mato	13/10/2017	
118	Colab	RESOLVIDO	93100	Poda/retirada de árvore	Rua Joaquim Távora, 243	Icarai	12/10/2017	12/12/2017
119	Colab	ATENDIMEN	93074	Poda/retirada de árvore	Rua das Papoulas, 19	Itacoatiara	11/10/2017	
120	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1260	Conservação - Supressão de árvore	Terminal Rodoviário João Goulart	Centro	11/10/2017	27/11/2017
121	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1251	Plantar uma árvore / Arborização	Rua Carlos Gomes	Barreto	10/10/2017	
122	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1234	Plantar uma árvore / Arborização	Rua Visconde de Sepetiba	Centro	10/10/2017	
123	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1222	Poda/retirada de árvore	Rua Joaquim Távora, 194	Icarai	10/10/2017	
124	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1201	Poda/retirada de árvore	Rua Presidente João Pessoa, 322	Icarai	09/10/2017	10/10/2017
125	Colab	RESOLVIDO	92948	Semáforo quebrado	Avenida Presidente Roosevelt, 1419-1427	Icarai	08/10/2017	28/11/2017
126	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1191	Poda/retirada de árvore	Avenida Presidente Roosevelt	São Francisco	08/10/2017	28/11/2017
127	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1184	Poda/retirada de árvore	Rua Bezerra de Menezes, 46	São Francisco	08/10/2017	28/11/2017
128	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1136	Plantar uma árvore / Arborização	Travessa Doutor Valério	Fonseca	07/10/2017	
129	Colab	RESOLVIDO	92769	Poda/retirada de árvore	Rua Caiapós, 62	Fonseca	05/10/2017	
130	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1125	Conservação - Poda	Avenida Almirante Ary Parreiras, 449	São Francisco	05/10/2017	28/12/2017
131	Colab	ATENDIMEN	92636	Poda/retirada de árvore	Rua Setenta e Sete, 1-81	Icarai	04/10/2017	07/12/2017
132	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1095	Poda/retirada de árvore	Rua Araribóia, 137	Engenho do Mato	03/10/2017	
133	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1094	Poda/retirada de árvore	Rua Setenta e Oito	São Francisco	02/10/2017	28/12/2017
134	Central de ocorrências	RESOLVIDO	1088	Poda/retirada de árvore	Estrada Alarico de Souza, 582	Engenho do Mato	02/10/2017	
135	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1047	Poda/retirada de árvore	Rua Cinco de Julho	Largo da Batalha	02/10/2017	27/10/2017
136	Central de ocorrências	ATENDIMEN	1040	Poda/retirada de árvore	Rua Pau Brasil	Icarai	28/09/2017	
137	Colab	RESOLVIDO	92472	Poda/retirada de árvore	Rua Doutor Tavares de Macedo, 95	Engenho do Mato	28/09/2017	
138	Colab	RESOLVIDO	92457	Limpeza urbana	R. Gen. Rondon	Icarai	26/09/2017	06/11/2017
139	Colab	RESOLVIDO	92392	Calçada irregular	R. Tupiniquins, 145	São Francisco	25/09/2017	18/10/2017
140	Colab	ATENDIMEN	92357	Poda/retirada de árvore	R. Gen. Pereira da Silva, 282	São Francisco	21/09/2017	16/11/2017
141	Colab	ATENDIMEN	91971	Poda/retirada de árvore	Rua Professor Otacílio, 9	Icarai	19/09/2017	
142	Colab	RESOLVIDO	91960	Desmatamento irregular	R. Justina Bulhões, 26	Santa Rosa	10/09/2017	
143	Colab	ATENDIMEN	6827	Plantar uma árvore / Arborização	Rua Jornalista Mario Dutra, 128-164	Ingá	09/09/2017	14/09/2017

Luis Silva
2209718

401318/19

013

144	Colab	✓ ATENDIMEN	91899	Poda/retirada de árvore	Rua Doutor Carlos Halfeld, 124	Icarai	07/09/2017
145	Colab	✓ ATENDIMEN	91897	Poda/retirada de árvore	Rua Lemos Cunha, 444-454	Icarai	07/09/2017
146	Colab	RESOLVIDO	91893	Poda/retirada de árvore	Rua João Paulo Li, 3	Serra Grande	07/09/2017 06/02/2018
147	Colab	✓ ATENDIMEN	91609	Poda/retirada de árvore	Rua Mario Joaquim Santana, 215-249	Cachoeira	02/09/2017
148	Colab	✓ ATENDIMEN	91574	Poda/retirada de árvore	R. Gen. Pereira da Silva, 177	Icarai	01/09/2017
149	Colab	✓ ATENDIMEN	91569	Poda/retirada de árvore	R. C, 67	Largo da Batalha	01/09/2017
150	Colab	✓ ATENDIMEN	91488	Poda/retirada de árvore	R. Mario Alves, 55	Icarai	30/08/2017
151	Colab	RESOLVIDO	91417	Poda/retirada de árvore	R. Noronha Torrezão, 157-165	Santa Rosa	30/08/2017 08/11/2017
152	Colab	RESOLVIDO	91315	Desmatamento irregular	R. Olavo Bastos	São Francisco	28/08/2017 30/08/2017
153	Colab	RESOLVIDO	91158	Entulho na calçada/via pública	Rua Toulouse Lautrec, 205-261	Vila Progresso	26/08/2017 05/02/2018
154	Colab	✓ ATENDIMEN	90970	Poda/retirada de árvore	Rua Manoel Loureiro de Freitas	Maceió	24/08/2017
155	Colab	✓ ATENDIMEN	90969	Entulho na calçada/via pública	Rua Vera Crispino de Freitas, 157	Boa Viagem	24/08/2017
156	Colab	✓ ATENDIMEN	89847	Poda/retirada de árvore	Rua Delfina de Jesus, 255-339	Santo Antônio	10/08/2017
157	Colab	✓ ATENDIMEN	89846	Poda/retirada de árvore	Rua Delfina de Jesus, 255-339	Santo Antônio	10/08/2017
158	Colab	RESOLVIDO	89680	Poda/retirada de árvore	Rua Noventa, 140	Piratiniga	06/08/2017 08/02/2018
159	Colab	RESOLVIDO	89577	Poda/retirada de árvore	Rua Lemos Cunha, 72-216	Icarai	03/08/2017 06/11/2017
160	Colab	✓ ATENDIMEN	89429	Poda/retirada de árvore	R. Cinco de Julho, 418	Icarai	31/07/2017
161	Colab	✓ ATENDIMEN	89420	Poda/retirada de árvore	Rua Lopes Trovão, 466-486	Icarai	31/07/2017
162	Colab	RESOLVIDO	89352	Poda/retirada de árvore	Rua Olavo Bastos, 31-51	São Francisco	30/07/2017 10/08/2017
163	Colab	✓ ATENDIMEN	89058	Lâmpada apagada à noite	R. Cinco de Julho, 418	Icarai	24/07/2017
164	Colab	RESOLVIDO	89020	Poda/retirada de árvore	Rua da Conceição, 10	Centro	24/07/2017 20/12/2017
165	Colab	RESOLVIDO	88996	Poda/retirada de árvore	R. Dr. Souza Dias, 112	Vital Brazil	23/07/2017 06/10/2017
166	Colab	RESOLVIDO	88681	Poda/retirada de árvore	Avenida Almirante Ary Parreiras, 625	Vital Brazil	16/07/2017 26/09/2017
167	Colab	✓ ATENDIMEN	88669	Semáforo quebrado	Rua Fagundes Varela, 2-240	Ingá	16/07/2017
168	Colab	RESOLVIDO	88660	Calçada irregular	R. Gen. Rondon	São Francisco	15/07/2017 19/10/2017
169	Colab	RESOLVIDO	88506	Poda/retirada de árvore	R. Pres. João Pessoa, 40-60	Icarai	12/07/2017 19/12/2017
170	Colab	✓ ATENDIMEN	88002	Poda/retirada de árvore	Estrada da Florália, 1-71	Sapê	03/07/2017
171	Colab	RESOLVIDO	87945	Poda/retirada de árvore	Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, 118	Largo da Batalha	01/07/2017 20/12/2017
172	Colab	✓ ATENDIMEN	87903	Poda/retirada de árvore	Rua Doutor Djalma Dutra, 21	Centro	30/06/2017
173	Colab	RESOLVIDO	87857	Poda/retirada de árvore	R. Des. Aniceto de Medeiros Corrêa, 37	Vital Brazil	29/06/2017 25/10/2017

401318119
LUG SIV 14
2208716

174	Colab	✓ ATENDIMEN	87205	Poda/retirada de árvore	R. Prof. Heitor Carrilho	São Lourenço	20/06/2017
175	Colab	✓ ATENDIMEN	86923	Poda/retirada de árvore	Rua Noventa, 140	Piratininga	16/06/2017
176	Colab	RESOLVIDO	86922	Mato alto	Rua Noventa, 140	Piratininga	16/06/2017 08/02/2018
177	Colab	RESOLVIDO	86820	Poda/retirada de árvore	Alameda Carolina, 21	Icarai	14/06/2017 03/07/2017
178	Colab	✓ ATENDIMEN	86324	Poda/retirada de árvore	Rua Lemos Cunha, 73-353	Icarai	06/06/2017
179	Colab	✓ ATENDIMEN	86269	Poda/retirada de árvore	Rua Brasília, 2-288	Piratininga	05/06/2017
180	Colab	✓ ATENDIMEN	85759	Poda/retirada de árvore	Rua Justina Bulhões	Ingá	30/05/2017
181	Colab	✓ ATENDIMEN	85611	Calçada irregular	R. Dr. Celestino, 1-59	Centro	28/05/2017
182	Colab	RESOLVIDO	85433	Poda/retirada de árvore	Avenida Professor João Brasil, 110	Fonseca	24/05/2017 28/12/2017
183	Colab	RESOLVIDO	85402	Poda/retirada de árvore	Avenida Doutor Acúrcio Tôres, 157-167	Piratininga	24/05/2017 25/05/2017
184	Colab	✓ ATENDIMEN	85398	Poda/retirada de árvore	Avenida Doutor Acúrcio Tôres, 805-875	Piratininga	24/05/2017
185	Colab	RESOLVIDO	85311	Poda/retirada de árvore	R. Pres. Backer	Icarai	23/05/2017 06/11/2017
186	Colab	✓ ATENDIMEN	84887	Poda/retirada de árvore	Avenida Almirante Ary Parreiras, 174	Icarai	17/05/2017
187	Colab	RESOLVIDO	84844	Poda/retirada de árvore	R. Noronha Torreção	Santa Rosa	16/05/2017 29/11/2017
188	Colab	✓ ATENDIMEN	84615	Poda/retirada de árvore	R. C	Largo da Batalha	12/05/2017
189	Colab	✓ ATENDIMEN	84558	Poda/retirada de árvore	Rua General Rubéns Rosado Teixeira, 227	Piratininga	11/05/2017
190	Colab	RESOLVIDO	6416	Plantar uma árvore / Arborização	R. Gen. Rondon	São Francisco	10/05/2017 19/10/2017
191	Colab	RESOLVIDO	84232	Poda/retirada de árvore	R. Gen. Rondon	São Francisco	06/05/2017 19/10/2017
192	Colab	✓ ATENDIMEN	84104	Poda/retirada de árvore	Rua Manoel Loureiro de Freitas	Maceió	04/05/2017
193	Colab	✓ ATENDIMEN	82492	Poda/retirada de árvore	Estrada Francisco da Cruz Nunes, 204	Jacaré	22/04/2017
194	Colab	RESOLVIDO	82268	Poda/retirada de árvore	Rua Adalgisa Monteiro	Maravista	21/04/2017 01/09/2017
195	Colab	RESOLVIDO	81190	Poda/retirada de árvore	Rua Tupinambás	São Francisco	13/04/2017 24/11/2017
196	Colab	✓ ATENDIMEN	80126	Poda/retirada de árvore	R. Vital Brasil Filho, 2-170	Santa Rosa	06/04/2017
197	Colab	RESOLVIDO	78427	Poda/retirada de árvore	Rua Tupis	São Francisco	18/03/2017 20/12/2017
198	Colab	RESOLVIDO	6200	Plantar uma árvore / Arborização	Rua Tapajós, 265	São Francisco	13/03/2017 03/10/2017
199	Colab	✓ ATENDIMEN	77505	Poda/retirada de árvore	Rua Ponciano A Furtado, 1-47	Piratininga	07/03/2017
200	Colab	✓ ATENDIMEN	76356	Poda/retirada de árvore	Rua dos Acadêmicos, 186	Piratininga	20/02/2017
201	Colab	✓ ATENDIMEN	76327	Poda/retirada de árvore	Rua Quinze, 1-93	Engenho do Mato	20/02/2017
202	Colab	✓ ATENDIMEN	76289	Poda/retirada de árvore	Rua Murilo Portugal, 7-115	São Francisco	20/02/2017
203	Colab	RESOLVIDO	75941	Poda/retirada de árvore	R. Dr. Jaime dos Santos Figueiredo, 1-277	Ingá	15/02/2017 14/09/2017

401318/18
Luis Silva
2209716

204	Colab	ATENDIMEN	6053	Plantar uma árvore / Arborização	Avenida Anita Nilo Peçanha, 1-85	São Francisco	07/02/2017
205	Colab	RESOLVIDO	75104	Poda/retirada de árvore	R. A, 2-146	Itaipu	06/02/2017 20/08/2017
206	Colab	ATENDIMEN	74690	Poda/retirada de árvore	Rua Uirapuru, 226-300	Santo Antônio	31/01/2017
207	Colab	RESOLVIDO	73947	Poda/retirada de árvore	Av. Roberto Silveira, 18	Icarai	23/01/2017 05/02/2018
208	Colab	ATENDIMEN	73889	Poda/retirada de árvore	Alameda São Boaventura, 617-675	Fonseca	21/01/2017

60/318/18 016

Luis Silva
2208718



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Quant.	Tipo	Status	Protocolo	Categoria	Endereço	Bairro	Criação	Data de res.
1	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3609	Poda/retirada de árvore	Avenida José Cortez Júnior, 541	Serra Grande	20/02/2018	
2	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3603	Conservação - Poda	Rua Professor Júlio Oliveira Bitencourt, 280	Serra Grande	20/02/2018	
3	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3587	Poda/retirada de árvore	Rua Cinquenta e Dois	Engenho do Mato	19/02/2018	
4	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3568	Poda/retirada de árvore	Alameda São Boaventura	Fonseca	19/02/2018	
5	Colab	EM ATENDIMENTO	99370	Mato alto	Rua Noventa, 140	Piratininga	19/02/2018	
6	Colab	EM ATENDIMENTO	99217	Poda/retirada de árvore	Rua Doutor Benjamin Constant, 397	Santana	16/02/2018	
7	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3505	Poda/retirada de árvore	Rua João Pinto, 466	Piratininga	14/02/2018	
8	Colab	EM ATENDIMENTO	7260	Plantar uma árvore / Arborização	R. Mangaratiba, 22	Pé Pequeno	14/02/2018	
9	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3493	Buraco nas vias	Rua Caiapós, 62	São Francisco	13/02/2018	
10	Colab	EM ATENDIMENTO	99001	Poda/retirada de árvore	R. Guaianazes, 28-40	São Francisco	12/02/2018	
11	Colab	EM ATENDIMENTO	98968	Poda/retirada de árvore	Rua Orestes Barbosa	Piratininga	12/02/2018	
12	Colab	EM ATENDIMENTO	98962	Lâmpada apagada à noite	Rua General Rubéns Rosado Teixeira	Piratininga	12/02/2018	
13	Colab	EM ATENDIMENTO	98903	Calçada irregular	Rua São Januário, 194	Piratininga	12/02/2018	
14	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3471	Conservação - Poda	Rua Setenta e Sete	Fonseca	11/02/2018	
15	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3469	Conservação - Poda	Travessa Elzir de Almeida Brandão	Engenho do Mato	08/02/2018	
16	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3441	Poda/retirada de árvore	Rua das Margaridas, 293	Santa Rosa	08/02/2018	
17	Central de ocorrências	RESOLVIDO	3436	Poda/retirada de árvore	Rua Doutor Tavares de Macedo	Itacoatiara	07/02/2018	
18	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3435	Poda/retirada de árvore	Rua Padre Anchieta, 136	Icaraí	07/02/2018	08/02/2018
19	Colab	RESOLVIDO	98706	Poda/retirada de árvore	Rua Doutor Heróides de Oliveira, 105	Centro	07/02/2018	19/02/2018
20	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3425	Conservação - Poda	Rua Padre Anchieta, 136	Icaraí	06/02/2018	
21	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3411	Conservação - Poda	Rua Teixeira de Freitas, 170	Fonseca	06/02/2018	
22	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3408	Poda/retirada de árvore	Rua Santos Dumont	Icaraí	06/02/2018	
23	Colab	EM ATENDIMENTO	7227	Plantar uma árvore / Arborização	Av. Roberto Silveira, 307	Icaraí	04/02/2018	
24	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3345	Poda/retirada de árvore	Rua Padre Anchieta, 136	Centro	03/02/2018	
25	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3308	Poda/retirada de árvore	Rua Guararapes, 438	São Francisco	01/02/2018	
26	Colab	EM ATENDIMENTO	98384	Poda/retirada de árvore	Rua Júlio Braga, 46	Santo Antônio	31/01/2018	
27	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3282	Poda/retirada de árvore	Rua Vereador Teófilo Rodrigues	Ingá	31/01/2018	
28	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3266	Poda/retirada de árvore	Rua Guararapes, 438	São Francisco	31/01/2018	
29	Colab	EM ATENDIMENTO	98292	Limpeza urbana	Rua Doutor Nilo Peçanha	Ingá	30/01/2018	30/01/2018
30	Colab	RESOLVIDO	98264	Poda/retirada de árvore	Rua José Bonifácio, 46	São Domingos	30/01/2018	
31	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3204	Poda/retirada de árvore	Alameda Paris, 56	São Francisco	28/01/2018	
32	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3192	Poda/retirada de árvore	Rua Madre Maria Victória	Charitas	27/01/2018	
33	Colab	EM ATENDIMENTO	98128	Poda/retirada de árvore	Rua Miguel Pereira Sarmento, 2-42	Largo da Batalha	27/01/2018	
34	Colab	EM ATENDIMENTO	98126	Poda/retirada de árvore	Avenida Rui Barbosa, 29	São Francisco	27/01/2018	
35	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3164	Conservação - Poda	Travessa Nossa Senhora de Lourdes	Cubango	25/01/2018	
36	Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3161	Poda/retirada de árvore	Rua Vera Lúcia Peixoto	Itaipu	25/01/2018	

601318/18

Luiz Silva
2209718

37 Colab	EM ATENDIMENTO	97995	Poda/retirada de árvore	
38 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3128	Poda/retirada de árvore	
39 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3126	Poda/retirada de árvore	
40 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3125	Poda/retirada de árvore	
41 Colab	RESOLVIDO	97983	Poda/retirada de árvore	
42 Central de ocorrências	RESOLVIDO	3117	Poda/retirada de árvore	
43 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3108	Conservação - Poda	
44 Central de ocorrências	ATENDIDO	3105	Plantar uma árvore / Arborização	
45 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3094	Poda/retirada de árvore	
46 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3081	Conservação - Poda	
47 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3054	Conservação - Poda	
48 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3042	Poda/retirada de árvore	
49 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3023	Conservação - Poda	
50 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3016	Poda/retirada de árvore	
51 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3009	Poda/retirada de árvore	
52 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	3006	Poda/retirada de árvore	
53 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2997	Conservação - Supressão de árvore	
54 Central de ocorrências	RESOLVIDO	2994	Poda/retirada de árvore	
55 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2993	Poda/retirada de árvore	
56 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2977	Conservação - Poda	
57 Central de ocorrências	RESOLVIDO	2931	Conservação - Poda	
58 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2921	Poda/retirada de árvore	
59 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2897	Conservação - Poda	
60 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2895	Conservação - Poda	
61 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2877	Poda/retirada de árvore	
62 Colab	RESOLVIDO	97263	Poda/retirada de árvore	
63 Central de ocorrências	RESOLVIDO	2860	Conservação - Poda	
64 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2859	Poda/retirada de árvore	
65 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2858	Poda/retirada de árvore	
66 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2853	Conservação - Poda	
67 Central de ocorrências	RESOLVIDO	2852	Poda/retirada de árvore	
68 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2849	Poda/retirada de árvore	
69 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2794	Poda/retirada de árvore	
70 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2744	Conservação - Poda	
71 Central de ocorrências	RESOLVIDO	2740	Conservação - Poda	
72 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2739	Poda/retirada de árvore	
73 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2738	Poda/retirada de árvore	
74 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2729	Poda/retirada de árvore	
75 Colab	RESOLVIDO	97066	Poda/retirada de árvore	
76 Colab	EM ATENDIMENTO	97049	Poda/retirada de árvore	
77 Central de ocorrências	RESOLVIDO	2689	Plantar uma árvore / Arborização	
78 Central de ocorrências	RESOLVIDO	2674	Plantar uma árvore / Arborização	
79 Colab	EM ATENDIMENTO	96998	Poda/retirada de árvore	

Estr. Frei Orlando, 165	Jacaré	24/01/2018
Rua Desembargador Tolêdo Piza, 34	Vital Brazil	24/01/2018
Rua Desembargador Tolêdo Piza, 34	Vital Brazil	24/01/2018
Rua Desembargador Tolêdo Piza, 34	Vital Brazil	24/01/2018
Rua Mem de Sá,147	Icarai	24/01/2018
Rua Siqueira Campos	Santa Rosa	25/01/2018
Rua Araribóia, 231	São Francisco	26/01/2018
Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6042	Piratiníngua	23/01/2018
Travessa Santo Antônio, 260	São Lourenço	23/01/2018
Rua Carajás, 91	São Francisco	22/01/2018
Rua Nilo de Freitas	Largo da Batalha	21/01/2018
Travessa do Maia	Fonseca	19/01/2018
Rua Presidente João Pessoa	Icarai	18/01/2018
Rua Visconde do Uruguai	Centro	18/01/2018
Rua Cinco de Julho, 387	Icarai	17/01/2018
Travessa Santo Antônio, 260	São Lourenço	17/01/2018
Estrada Alarico de Souza, 738	Largo da Batalha	17/01/2018
Estrada Francisco da Cruz Nunes, 221	Largo da Batalha	19/01/2018
Rua Visconde do Uruguai, 2	Ponta D'Areia	17/01/2018
Rua Santa Clara, 77	Ponta D'Areia	17/01/2018
Rua Jornalista Ramiro Cruz, 181	Piratiníngua	15/01/2018
Rua Desembargador Leopoldo Muiyaert	Piratiníngua	15/01/2018
Rua Coronel Gomes Machado, 247-251	Centro	14/01/2018
Rua Coronel Gomes Machado, 247-251	Centro	14/01/2018
Rua General Pereira da Silva, 177	Icarai	12/01/2018
Rua Noronha Torrezão,212	Santa Rosa	12/01/2018
Rua Professor Flávio da Rocha	Serra Grande	12/01/2018
Rua Domingues de Sá	Icarai	12/01/2018
Rua Ministro Otávio Kelly, 540-580	Icarai	12/01/2018
Estrada Caetano Monteiro	Matapaca	12/01/2018
Avenida Roberto Silveira, 18	Icarai	11/01/2018
Estrada Francisco da Cruz Nunes, 32	Cafubá	11/01/2018
Avenida Visconde do Rio Branco, 11	Ponta D'Areia	10/01/2018
Rua Adalgisa Monteiro	Maravista	09/01/2018
Travessa Ladeira de São Lourenço	São Lourenço	09/01/2018
Rua Expedicionário Osvaldo José de Oliveira	Largo da Batalha	09/01/2018
Rua Expedicionário Osvaldo José de Oliveira	Largo da Batalha	09/01/2018
Rua Reitor Heitor Argemiro de Oliveira	Maria Paula	09/01/2018
Rua Comandante Rubéns Almeida do Rêgo Monteiro	Itaipu	09/01/2018
R. Guaianazes, 46	São Francisco	10/01/2018
Rua Lopes Trovão	Icarai	08/01/2018
Rua Mangaratiba	Pé Pequeno	15/01/2018
Rua Pastor Luter King,129	Santa Bárbara	08/01/2018

40/3/18/18

019

Luis Silva
2009718

80 Colab	EM ATENDIMENTO	96940	Poda/retirada de árvore	R. Guaianases, 20	São Francisco	07/01/2018
81 Central de ocorrências	EM ATENDIMENTO	2641	Conservação - Poda	Rua Jornalista Sardo Filho, 346	Ilha da Conceição	06/01/2018
82 Colab	EM ATENDIMENTO	96902	Poda/retirada de árvore	Rua Oito, 7	Ilha da Conceição	06/01/2018
83 Colab	EM ATENDIMENTO	96839	Poda/retirada de árvore	Via Chico Xavier, 1-17	Piratinunga	04/01/2018

40/318/18

018
Luisa Silva
2209716



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

40/318/18

Lula Silva
2208718

020

ANEXO 2



PREFEITURA

NITERÓI

FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTARIA

SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS

CONTRATO

ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	QUANT. ACREC.15%	P. UNIT.	TOTAL
1	05.105.0033-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto senior, inclusive encargos sociais.	H	3960,00	R\$ 115,74	R\$ 458.330,40	4554,00	R\$ 115,74	R\$ 527.079,96
2	05.105.0027-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais.	H	2640,00	R\$ 20,06	R\$ 52.958,40	3036,00	R\$ 20,06	R\$ 60.902,16
3	05.105.0037-0	Mão-de-obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.	H	2640,00	R\$ 23,15	R\$ 61.116,00	3036,00	R\$ 23,15	R\$ 70.283,40
4	05.105.0026-0	Mão-de-obra de auxiliar técnico, inclusive encargos sociais	H	2640,00	R\$ 11,05	R\$ 29.172,00	3036,00	R\$ 11,05	R\$ 33.547,80
5	19.004.0040-4	Veiculo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicom bustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, inclusive motorista.	H	2112,00	R\$ 19,09	R\$ 40.318,08	2428,80	R\$ 19,09	R\$ 46.365,79
6	05.100.0900-0	Unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, subsídios em	UR	702,67	R\$ 18,27	R\$ 12.837,78	808,07	R\$ 18,27	R\$ 14.763,45
SUBTOTAL						R\$ 654.732,56	SUBTOTAL		R\$ 752.942,46

10/3.18/18

Luis Silva
2208718

CONTRATO

ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	QUANT. ACREC 15%	P. UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE GALHOS									
7	09.005.0036-0	Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminho com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distância.	m³	10.362,00	R\$ 16,81	R\$ 174.185,22	11.916,30	R\$ 16,81	R\$ 200.313,00
8	09.005.0054-0	Corte, desgalhamento, destocamento e deslenhamento de árvore, com altura acima de 5,00m e diâmetro em torno de 50cm, com auxílio de equipamento mecânico.	un	240,00	R\$ 277,11	R\$ 66.506,40	276,00	R\$ 277,11	R\$ 76.482,36
9	09.005.0115-0	Poda de árvores, limpeza de galhos secos e retirada de parasitas - ervas de passarinho.	un	15.000,00	R\$ 42,95	R\$ 644.250,00	17.250,00	R\$ 42,95	R\$ 740.887,50
10	22.030.0045-0	Poda em arvores de medio e grande porte, compreendendo o emprego de Caminhão Carroceria Fixa de 7,5t, elevador equipado com cacamba atingindo a altura de mais ou menos de 18m, moto serra, escada, cordas, serrotes, machadinhas, incluindo carga, descarga e transporte de material resultante ate 30Km (volume em torno de 6m3) e equipe minima composta de 3 serventes, 3 arboricultores, 1 operador de moto-serra e 1 encarregado.	un	5.000,00	R\$ 244,01	R\$ 1.220.050,00	5.750,00	R\$ 244,01	R\$ 1.403.057,50
11	OTAÇÃO NIT 00	Redução de resíduos verde através de triturador elétrico mecanico acoplado a caminhão de carroceria fixa de 7,5 toneladas, inclusive combustível, motorista e operador.	H	2.112,00	R\$ 113,03	R\$ 238.719,36	2.428,80	R\$ 113,03	R\$ 274.527,26
SUBTOTAL						R\$ 2.343.710,82			
TOTAL						R\$ 2.998.443,38			
TOTAL SEM URAL						R\$ 2.343.710,82			
BDI 15%						R\$ 351.556,82			
TOTAL GERAL						R\$ 3.350.000,00			
TOTAL						R\$ 2.695.267,47			
TOTAL SEM URAL						R\$ 3.448.209,93			
BDI 15%						R\$ 404.290,12			
TOTAL GERAL						R\$ 3.852.500,05			

40/318/118 22
Luis Silva
2209716



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luís Silva
2208718

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contrato nº 028 / 2014.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DAYSE NOGUERIA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-8250, doravante denominada Secretária, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia – Niterói – Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, na qualidade de contratada, **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, sociedade por ações, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador – Niterói – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.733.497/0001-69, neste ato representada por **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG Nº 12.971.714-6 DETRAN/RJ e CPF Nº 055.518.457-96, residente e domiciliada na Cidade de Niterói, Rio de Janeiro e por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 07.683.267-4 DETRAN/RJ e CPF Nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo, assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam, para determinar e esclarecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos da Lei Federal Nº 8.666/, de 21 de junho de 1993, e demais normas e Leis que regem a matéria, na forma das cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de com carga e descarga, conforme Termo de Referencia, Projeto Básico e o presente instrumento convocatório.

A Empresa contratada deverá executar a poda em árvores de médio e grande porte, com emprego de todos os implementos necessários para este serviço, dentro das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais, nos pontos e na quantidade determinada pela contratante, definida de acordo com a necessidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

401318/18 024
Luis Silva
2208718

posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

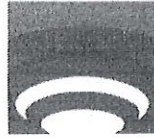
- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato

401318/18 025
Luis Silva
22087



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

[Handwritten signatures and initials]

40/318/18 026



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luis Silva
2208718

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: **3390.39.00**
FONTE DE RECURSO: **106 e 107**
PROGRAMA DE TRABALHO: **18.541.0105-2308**
NOTA DE EMPENHO: **1917/2014.**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

2

[Handwritten signatures]



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

401318/18 027
22/07/18

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTA – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor a ser efetivado pelo Contratante a Contratada será realizado de forma mensal, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação das faturas devidamente atestadas, e com a comprovação de Regularidade Fiscal dos encargos tributários da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso III); comprovação de pagamento do ISS ao Município de Niterói (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso IV);

22
A



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

401318/18

828

Luiz Silva
2208718

comprovação de pagamento mensal da Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei Federal nº 8.212/91, art. 31, Lei Federal nº 8.666/93, art. 71, parágrafo segundo, com nova redação dada pela Lei nº 9.032/95 e Decreto nº 8.138/99, art. 1º, **Regularidade Trabalhista, através da Certidão de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/2011, art. 642-A)**, será efetuado, através de processo, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura da prestação do serviço, devidamente atestada por 02 (dois) servidores da **SECRETARIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do que depõe a alínea “d” inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, ficarão estabelecidos os seguintes critérios de compensação financeira: Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não de corra de ato ou fato atribuível `contratada, o débito será atualizado de acordo com IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a datado efetivo pagamento. A penalização para o caso estabelecida na letra anterior será de 1% (um por cento) sobre o valor faturado. Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a CONTRATADA concederá ao CONTRATANTE um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo. As notas fiscais/faturas, deverão ser apresentadas a fiscalização da Secretaria, para serem atestadas após a verificação da realização do serviço. As medidas dos serviços serão efetuadas mensalmente, tendo por base os serviços efetivamente realizados, dentro do desembolso máximo previsto, contados a partir da Ordem de Início, expedida pela Secretaria. As notas fcais/faturas relativas às cobranças deverão ser emitidas em duas vias contra o MUNICÍPIO DE NITERÓI – PREFEITURA MUNICIPAL, da **Secretaria**. Nenhum pagamento isentará a CONTRATANTE das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todas as solicitações de cobranças deverão ser instruídas como original e cópia da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, da medição, de cópia do Contrato e/ou **Ordem de execução de Serviço** e de Termos Aditivos, se houver, e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO – As empresa contratada deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, www.niteroi.rj.gov.br “NITFISCAL” para **emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória**, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente



401318/18 029

Luiz Silva
2208718

após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM (índice geral de Preço de Mercado) e juros moratórios de 1% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - O Contratado será remunerado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e medidos ao longo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja mantido o percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - O **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

em outra atividade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso verificado o descumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, o valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento direto aos empregados da CONTRATADA que participaram da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula

quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a

22
A

40/318/18 831
Luis Silva
2208718



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

22

A *CP*



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/318/18 032
Luis Silva
2209716

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da CEDENTE-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV,

[Handwritten signatures]

40/318/18

033
Luis Silva
2209718



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 04 de abril de 2019.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO - PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

FÁBIO CHAGAS VIANA – PERFIL X CONSTRUTORA S/A.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/218/18

034

ORDEM DE INÍCIO

Ilmo Sr. Dr.º AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO e FÁBIO CHAGAS VIANA, representante Legal da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, sociedade por ações, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador – Niterói – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.733.497/0001-69.

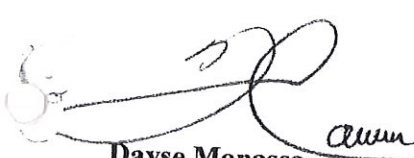
REF.: Contrato nº 028 / 2014, oriundo do Processo nº 040/09098/2013.

Prezados Senhores,

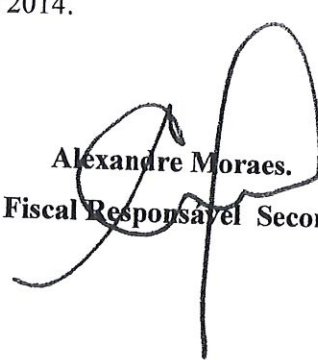
Estamos concedendo ordem de início, a partir do dia **04/12/2014**, em conformidade com o processo licitatório oriunda do Processo Administrativo nº **040/09098/2013**, de acordo com os termos do Edital de Pregão Presencial, objetivando a execução dos serviços abaixo discriminados:

- prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de com carga e descarga, em conformidade com o termo de referencia do procedimento licitatorio e as cláusulas do contrato celebrado e observância da legislação normativa pertinente.

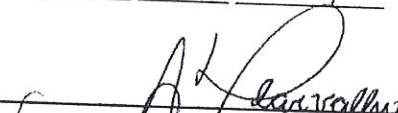
Niterói, 04 de dezembro de 2014.

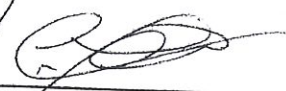

Dayse Monassa.

**Secretária Municipal de Conservação
Serviços Públicos.**


Alexandre Moraes.
Fiscal Responsável Seconser.

Recebido em: 04, 12, 2014


Agatha Resende Marins Carvalho - PERFIL X CONSTRUTORA S/A.


Fábio Chagas Viana - PERFIL X CONSTRUTORA S/A.



NITERÓI
PREFEITURA

40/337/18

Luiz Roberto S. de
ASSISTENTE ADM
Luiz Silva
2205718

40/318/18

035
Luiz Silva
2205718

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE NITERÓI – SECONSER
DESPACHO DA SECRETÁRIA.

EXTRATO Nº 31/2014 – SECONSER

INSTRUMENTO: Contrato nº 028/2014 – SECONSER.
PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a
SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços
Públicos de Niterói e a empresa: **PERFIL X
CONSTRUTORA S/A.** OBJETO: prestação de serviços de
contratação de empresa especializada para atuação
específica em logradouros públicos com capacidade
para execução dos serviços de poda de árvores,
retirada do material compreendendo transporte de com
carga e descarga. PRAZO: 12 meses a contar da assinatura
do Contrato, desde que posterior à data de publicação do
extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como
termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada
nesta cláusula. VALOR: R\$ 3.350.000,00. FUNDAMENTO:
Concorrência Pública nº 028/2014; ato de homologação
exarado pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos,
inserido à fl. 469, do processo nº 040/009098/2013; Decreto
Federal nº 3.555/00, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 1.639/1998, e
no no Decreto Municipal nº 9.614, Decreto Municipal nº
11.5557/2013.

Luiz Silva
2205718

Niterói, 04 de dezembro de 2014.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS.

PUBLICADO	
Em	06 de dezembro, 2014
Do	"A Tribuna" 12

40/318/18
Luis Silva
2208710
836

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Corrigenda
Na Portaria nº 1554/2014, publicada em 05/12/2014, inclua-se: a contar de 03/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

Portarias

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/1246/2014- Portaria nº162/2014 (Portaria nº 302/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/1740/2014- Portaria nº240/2014 (Portaria nº 303/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/500/2014- Portaria nº226/2014 (Portaria nº 304/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/3406/2008- Portaria nº146/2008 (Portaria nº 305/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 90/214/2014- Portaria nº183/2014 (Portaria nº 306/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 210/2989/2014- Portaria nº234/2014 (Portaria nº 307/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 210/3830/2014- Portaria nº241/2014 (Portaria nº 308/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/99/2014- Portaria nº123/2014 (Portaria nº 309/2014).

Designa Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, em substituição a Wilson de Souza Marinho Filho, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, oriunda do Processo nº 20/499/2014- Portaria nº242/2014 (Portaria nº 310/2014).

Designa Jacqueline Bouchardel Fellows Bernardes como Relatora, Mário Luis Fernandes Grillo como Revisor e Maria Cecília Nobre Mauro de Almeida como Vogal, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 20/3286/2014, em que é indiciada Debora de Souza Lacerda, matrícula nº 434.247, incurso em tese no inciso XIII do artigo 195, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente (Portaria nº311/2014).

EXTRATO Nº 18/2014

INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2014-SMA. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ. OBJETO: Contratação de Agente de Integração para prestação dos serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de Instituições de rede de ensino médio e superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação - ME. PRAZO: 12(doze) meses a contar da data de publicação do Extrato. VALOR: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 26,00 (vinte e seis reais) o valor referente a taxa administrativa por estagiário. VERBA: P. T. nº 1700.04.122.0001.2152; C.D. nº 3390.39.00; FONTE 100; Nota de Empenho nº 1775/2014, datada de 14/11/2014. FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 035/2014; ato de homologação exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, inserido à fls. 510 do processo nº 020/3762/2013, publicado em 17/10/2014. Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 9.614/05, despachos contidos no citado processo. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2014.

Despachos do Secretário

Processo 20/2914/13- Arquivar-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Reconsideração do despacho- Indeferido

20/3383/2014

Auxílio gestação- Deferido

20/3303/2014

Salário Família- Deferido

20/3599/2014

Auxílio Doença- Deferido

20/3128/2014

Benefícios da Lei 1164/93- Indeferido

20/3536/2014

Licença especial em dobro- Deferido

20/2812/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 071/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 039/2014; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MARIANA BASTOS DE FREITAS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/12/2014 e término em 30/06/2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.151220001.2228, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 31/2014

INSTRUMENTO: Contrato nº 028/2014 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de com carga e descarga. PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do Contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula. VALOR: R\$ 3.350.000,00. FUNDAMENTO: Concorrência Pública nº 028/2014; ato de homologação exarado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, inserido à fl. 469, do processo nº 040/009098/2013; Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Federal nº 8.967/1995, Lei Federal nº 8.666, de 21 de

401318/18

037
Luis Silva
2208718

junho de 1993, pela Lei nº 1.639/1998, e no Decreto Municipal nº 9.614, Decreto Municipal nº 11.5557/2013.

EXTRATO Nº 29/2014

Ratifica a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa BARRETO OXIGÊNIO LTDA - ME: OBJETO: aquisição de 120 unidades de oxigênio para recarga de 12 cilindros com 10m³ cada cilindro e 108 unidades de acetileno para recarga de 12 cilindros com 9 kg cada cilindro VALOR: R\$ 5.492,40. Nº do Processo: 040/002728/2014 DATA: 25/09/2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, e servidores da Escola Municipal Nossa Senhora Penha, localizada na Travessa Francisco Soares Pacheco, s/nº, Ponta D' Areia, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunitária, a ser realizada no dia nove de dezembro do decorrente ano, às 10:00, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas da verba do PDDE e do Programa Mais Educação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL Nº 045/2014

Instrumento: contrato Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem de estruturas e operação de equipamentos (sonorização, iluminação, LED e geradores de energia) para atender aos projetos e eventos culturais da FAN/SMC na forma da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente à Adesão Integral da ata oficial de registro de preços da FME nº 001/2014. Valor total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Nota de Empenho nº 002039 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.39.00.00.00 / Fonte 100), datada de 25/11/2014. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2014; Fundamentação Legal: Processo Administrativo sob o nº 220/001822/2014 e Lei Federal nº 8.666/93; Registrado: Termo nº 045/2014, fls. 110Vº, Livro nº DOIS; Data da Assinatura Contratual: 26/11/2014.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 046/2014

Instrumento: contrato Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e DIBOÁ COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de material de escritório, para atender às necessidades desta Fundação e Unidades, referente aos itens vencedores nº 87 e 88 pela empresa ora contratada. Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Nota de Empenho nº 001991 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 3.900,00, datada de 24/11/2014; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2014; Fundamentação Legal: Processo Administrativo sob o nº 220/001955/2014; Licitação Modalidade Pregão presencial sob o nº 017/2014 e Lei Federal nº 8.666/93; Registrado: Termo nº 046/2014, fls. 111, Livro nº DOIS; Data da Assinatura Contratual: 26/11/2014.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 047/2014

Instrumento: contrato Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de escritório, para atender às necessidades desta Fundação e Unidades, referente aos itens vencedores nº 01 a 86 e 89 a 120 pela empresa ora contratada; Valor total: R\$ 45.031,60 ((quarenta e cinco mil e trinta e um reais e sessenta centavos), Nota de Empenho nº 001985 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 75,30, datada de 24/11/2014; Nota de Empenho nº 001986 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 11.478,76, datada de 24/11/2014; Nota de Empenho nº 001987 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 301,00, datada de 24/11/2014; Nota de Empenho nº 001988 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 312,00, datada de 24/11/2014; Nota de Empenho nº 001989 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 685,41, datada de 24/11/2014 e Nota de Empenho nº 001990 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.9.0.30.00.00.00 / Fonte 100) no valor de R\$ 1.400,00, datada de 24/11/2014. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2014; Fundamentação Legal: Processo Administrativo sob o nº 220/001955/2014; Licitação Modalidade Pregão presencial sob o nº 017/2014 e Lei Federal nº 8.666/93; Registrado: Termo nº 047/2014, fls. 111Vº, Livro nº DOIS; Data da Assinatura Contratual: 26/11/2014.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 017/14 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUSENIOR LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO DE NITERÓI, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 01/12/2014, com término previsto para 03/03/2015. Proc. Nº. 510/2966/14. GUILHERME PESSANHA RIBEIRO - PRESIDENTE DA EMUSA.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

4012187/15

4013187/18

Decisão C. F.
Nº 223.5
Luis Silva
2209718

09

TERMO Nº 004 /2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/ 2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA S.A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada Velha de Maricá nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, CEP: 24.753-511, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr^a. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, Brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002406/2015, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato nº 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsão contratual do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 028/2014, bem como o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93;

Considerando a existência de saldo orçamentário oriundo do Contrato nº 028/2014 com vencimento em 04 /12/2015 no valor estimado de R\$ 1.106.636,18 (um milhão cento e seis reais seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), quantia essa, informada no demonstrativo de despesa à fl. 03 do processo 040/002406/2015, as partes, de comum acordo resolvem aditar o referido contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2015, do contrato original nº 028/2014 assinado em 04 de dezembro de 2014 .

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de dezembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

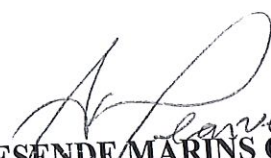
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.
NITERÓI, 04 de dezembro de 2015.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER.



FÁBIO CHAGAS VIANA.
Diretor Legal da Empresa
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.



AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO.
Diretora Legal da Empresa
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

401318/18 040
Luis Silva
2209710



TERMO ADITIVO 02/2016 AO CONTRATO Nº 028/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr.^a AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002406/2015, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato Prestação de Serviços nº 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do citado Contrato, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a partir de 03 de março de 2016, por mais 9 (nove) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 108, do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 2.512.499,94 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).




401318/18

Luiz Silva
2208718

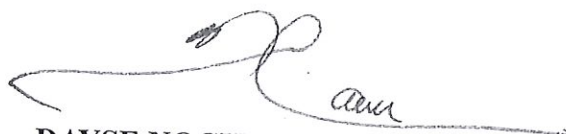


CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 26.0115.452.0104.2279, Elemento de Despesa n.º 339039, Fonte 107.

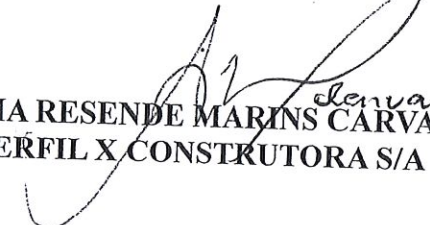
CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. Niterói, 02 de março de 2016.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER.


FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A


AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

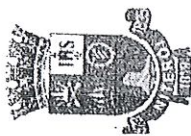
TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

esta cidade a partir de 04/12/2014. Proc. nº 80/0760/2014 - Presidente da EM
MITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/12/2014.

UBLICIDADE LEGAL



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

ATO Nº 12557/2017

FEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em disposto no art. 4º, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016:

ETA:

- Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no total de R\$ 2.703.610,00 (dois milhões, setecentos e três mil, seiscentos e dez para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

irritado.

ITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
o Neves - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETARIA.

EXTRATO Nº 06/2017 – Termo Aditivo 05/2016 ao contrato nº 232/2013 – SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo a partir de 01 de dezembro de 2016, por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$4.397.982,48 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/002183/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

EXTRATO Nº 07/2017 – Termo Aditivo 03/2016 ao contrato nº 028/2014 – SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo a partir de 03 de dezembro de 2016, por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/002297/2016. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2016.

EXTRATO Nº 08/2017 – Termo de Reconhecimento de Dívida – SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 37.000,25 (trinta e sete mil reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de novembro de 2016, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/0209/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 333909200. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/0209/2017. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

EXTRATO Nº 09/2017 – Termo de Reconhecimento de Dívida – SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 1.248.422,62 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de Dezembro de 2016, com vencimento em Janeiro de 2017, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/02793/2016. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 333909200. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/02793/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

EXTRATO Nº 10/2017 – Termo de Reconhecimento de Dívida – SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 8.794,40 (oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de Outubro de 2016, com vencimento em Dezembro de 2016, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/02574/2016. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 333909200. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/02574/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

EXTRATO Nº 11/2017 – Termo de Reconhecimento de Dívida – SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 131.481,85 (cento e trinta um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de Outubro de 2016, com vencimento em Dezembro de 2016, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/02635/2016. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 333909200. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/02635/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

EXTRATO Nº 12/2017 – Termo de Reconhecimento de Dívida – SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 1.172.176,08 (um milhão cento e setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e oito centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de Novembro de 2016, com vencimento em Dezembro de 2016, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/02601/2016. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 333909200. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/02601/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

EXTRATO Nº 13/2017 – Termo de Reconhecimento de Dívida – SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 142.191,22 (cento e quarenta e dois mil e cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativa às faturas de iluminação pública de Novembro de 2016, com vencimento em Janeiro de 2017, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/02792/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 333909200. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/02792/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017.

ASSEMBLEIA GERAL
O Presidente do CEC da Escola Municipal João Brazil, n e conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do E Comunidade, convoca todos os professores e servi responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, de Jovens e Adultos, devidamente matriculados, para pa Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, 1 Pestana, s/nº - Morro do Castro - Niterói, no dia 15 de primeira convocação e, não havendo número legal de p estatutária, às 10h30min, em segunda e última convoca participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes p Eleição e posse dos membros do Conselho Es

• Aprovação do Rol de bens e serviços prioritários recursos do PDDE;

• Outras deliberações.

ASSEMBLEIA GERAL
O Presidente do CEC da UMEI Professora Maria José M atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Pará Conselho Escola Comunidade, convoca todos os responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta Associação de Moradores da localidade ou bairro da serviços à referida escola ou acompanhar o desen pedagógicas, administrativas e financeiras, para parti Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, lo nº 69 - Fonseca - Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2017, e, não havendo número legal de participantes conf 08h30min, em segunda e última convocação com qualq discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Eleição e posse de novos membros do CEC;

• Apresentação do calendário de 2017;

• Apresentação da proposta pedagógica e do pl Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL
O Presidente do CEC da Escola Municipal Honório atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Pará Conselho Escola Comunidade, convoca todos os profess bem como quaisquer interessados em prestar serviç desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, ad participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realiza localizada na Rua Professor José Paganha, s/nº - Pe fevereiro de 2017, às 08h, em primeira convocação e participantes conforme indicação estatutária, às 08h convocação com qualquer número de participantes pa seguintes pautas:

• Eleição e posse dos Membros do CEC;

• Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE;

• Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL
O Presidente do CEC da Escola Municipal Adelino Maga e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 de Comunidade, convoca todos os professores e servi responsáveis por alunos devidamente matriculados Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede di Rua Dr. Nelson Penna, nº 17 - Engenheira - Niterói, no 10h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Eleição dos membros do CEC para o período Apresentação do Calendário Escolar 2017;

• Apresentação da Carta Regimento das U Educação;



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

acordo
40/318/18

LW
22

044

TERMO ADITIVO 03/2016 AO CONTRATO Nº 028/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, na qualidade de contratada, **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr^a. **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002297/2016, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação do Contrato Prestação de Serviços nº 028/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula primeira e cláusula segunda do citado contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a partir de 03 de dezembro de 2016, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr^a **Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos**, às fls. 02, do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 26.0118.541.0105.2308,

52

[Handwritten signature]



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/312/18

D50
Luis Silva
2208718

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/17
AO TERMO ADITIVO Nº 04/17, AO
CONTRATO Nº 028/14, , QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS, E DO OUTRO A EMPRESA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A, na forma
abaixo:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr^a. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002096/2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Retifica a cláusula terceira, onde se lê, "**Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 26.0115.541.0105.2308

Elemento de Despesa nº 339039

Fonte - 107

As notas de empenho referentes aos pagamentos do presente termo aditivo serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício de 2018, correrão por conta do respectivo orçamento";

Leia-se "**Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 26.0115.541.0105.2308

Elemento de Despesa nº 339039

Atribuições

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETARIA
EXTRATO N° 05/2018 - Termo de Re-Ratificação nº01/17 ao Termo Aditivo nº 04/2017 ao Contrato nº028/2014 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Retificação da cláusula terceira, onde se lê: "Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 26.0115.541.0105.2308, Elemento de Despesa nº 339039, Fonte 107. As notas de empenho referentes aos pagamentos do presente termo aditivo serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício de 2018 correrão por conta do respectivo orçamento." LEIA-SE "Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 26.0115.541.0105.2308, Elemento de Despesa nº 339039, Fonte 107. As notas de empenho referentes aos pagamentos do presente termo aditivo serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício de 2018 correrão por conta do respectivo orçamento." FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/002096/2017. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N° 141/2017.
INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2017; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnico-profissionais, de forma complementar ao SUS, na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela Contratada à Contratante, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 828.772,97 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos); VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2657, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207 e Nota de Empenho nº 001156/2017; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/5847/2016; DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

EXTRATO N° 142/2017.

INSTRUMENTO: Contrato nº 13/2017; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnico-profissionais, de forma complementar ao SUS, na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela Contratada à Contratante, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 401.673,82 (quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos); VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2657, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207 e Nota de Empenho nº 001157/2017; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/5847/2016; DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

EXTRATO N° 143/2017.

INSTRUMENTO: Contrato nº 14/2017; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnico-profissionais, de forma complementar ao SUS, na área de atendimento multiprofissional especializado para

Esse documento é uma cópia autenticada do original, emitida pelo sistema de gestão documental da Prefeitura Municipal de Niterói.

Inclusão Social de Niterói, composta pelos seguintes membros:
 Coordenadora Geral: Giselle Böger Brandt;
 Coordenadora Técnica: Fabiana de Matos Carvalho Cabral;
 Subcoordenador de Obras: Ubaldino Moll Junior;
 Subcoordenador de Mobilidade: Braz Luis Souto Colombo;
 Especialista Ambiental e Social: Amanda Jevaux da Silva de Sousa;
 Subcoordenador de Desenvolvimento Técnico, Avaliação e Monitoramento: Valéria Augusto Braga;
 Coordenador Administrativo / Financeiro: Guilherme da Costa Fielles;
 Subcoordenador de Gestão Financeira, Planejamento e Orçamento: Thiago Côrtes Oliveira;
 Subcoordenador de Aquisições: Raquel da Silva Pacheco.

Portaria SESEX n.º 040/2017
Designa o Gerente dos Contratos nº. 003/2017 (LPN N° 001/2017) e 003/2016 (LPN N° 003/2016).
 O Secretário Executivo, Sr. Axel Schmidt Grazi, em conformidade com a Portaria nº 769/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. N° 004/2018- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria nº 164/2017 - Processo nº 020/002697/2017.

Port. N° 006/2018- Remove OTAVIO COSTA DE CASTRO, Técnico de Planejamento, nível NS-2, matrícula nº1222.696-7, para a Secretaria Municipal de Administração. Referente ao Processo nº20/5690/17.

Abono Permanência-Deferido
 20/5487/17; 20/5420/17; 20/5371/17; 20/5463/17;

Adicional-Deferido
 20/5304/17; 20/5297/17; 20/4818/17; 20/5311/17; 20/5284/17;

20/5312/17; 20/5304/17; 20/5303/17; 20/5308/17; 20/5300/17; 20/5299/17;

20/5292/17; 20/5293/17; 20/5291/17; 20/5290/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 30/19457/17
 O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO 9700 E O AUTO DE INFRAÇÃO REGULAMNTAR Nº 53572 A EMPRESA RMD PRODUTORES DE FOTOS E VIDEO EIRELLI-ME, CNPJ 19.373.845/0001-50 E INSCRIÇÃO DE Nº. 167.569-3, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO Nº 10.487/09 POR CONTA DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA S. n.º 003/2018, de 08 de janeiro de 2018.
 Designa servidores para representar a Secretaria Municipal de Composição da Comissão de Avaliação em Acessibilidade.

...a possível prestação de satisfação com os beneficiários do ...o que e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da ...e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na ...o ajuste das metas e atividades definidas;
 o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) ...a execução financeira apropriada(s) pela OSC, na forma e prazos ...a gestão regente;
 o de Monitoramento e Avaliação poderá valer-se do apoio técnico de ...as ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, ...es sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia;

...as demais ações previstas na Lei 13.019/2014, no Edital 001/2017 e ...Colaboração que reger a parceria, a qualquer ...Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar, a qualquer ...ências para verificar a integridade das informações e documentos ...s pelas entidades condecoradas ou para esclarecer dúvidas e omissões, ...a situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da ...e da transparência.
 ...a designado como gestor da parceria o Sr. Fernando Cezar Barcelos de ...trícula 12433520, que ficará responsável pelas obrigações previstas na ...Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na ...agente.
 ...a Portaria que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o ...arceria terá vigência pelo tempo em que durar a parceria.
 ...presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

38/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/01/2018, **SANTOS FERREIRA**, do cargo de Assessor C. CC-3, da Secretaria

9/2018- Considera nomeada, a contar de 01/01/2018, **REGINA CELIA DOS SANTOS ANDRADE** para exercer o cargo de Assessor C. CC-3, da Executiva, em vaga da nomeação Cristina Santos Ferreira, acrescido

ações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

31/2018- Considera nomeada, a contar de 01/01/2018, **CATIANE DOS MAGALHÃES PAZ** para exercer o cargo de Assessor C. CC-3, da Executiva, em vaga da nomeação Rita Cássia Marques, acrescido das

ações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

2/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/01/2018, **GISELLE SOUTO** do cargo de Assessor B. CC-2, da Secretaria Executiva.

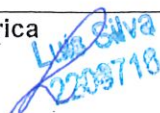
33/2018- Considera nomeado, a contar de 01/01/2018, **MARCELO CORDEIRO** para exercer o cargo de Assessor B. CC-2, da Secretaria

ações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

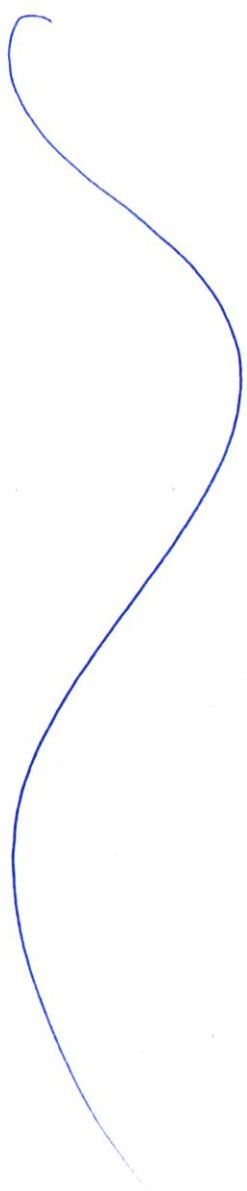
34/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/01/2018, **REGINA CASTOS DOS SANTOS DE ANDRADE** do cargo de Assessor B. CC-2, da

ia Municipal de Indústria Naval e Petróleo e Gás, por ter sido no meado para



Processo	Data	Rubrica	Folha
40/318/18	21.02.18	 LUIZ SILVA 2208718	53

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
21/02/18 AS 16:10h
DÉCIO CORRÊA FILHO
MAT 223 526-7





PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
0401000318/2018	21/02/2018	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	54

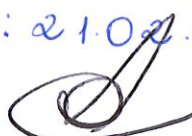
Dr. Leandro Cecchetti,

Para providências a seu cargo, no que tange a dotação orçamentária do futuro Termo Aditivo, posteriormente retornar o presente expediente ao Departamento Jurídico para avaliação.

Em, 21/02/2018


LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

*ao Diretor de Orçamento;
Para as devidas providências, fazer
dispacho a uma.
Em: 21.02.18.*


Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70



PREFEITURA NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Assinado	Folha
401310/18	21/02/18	Estefania Figueiredo Matricula: 114472	55

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Seguem dados solicitados.

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

Setor de Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2018
INSTITUIÇÕES: PMN
Período: 01/01/2018 à 15/02/2018

DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO		SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL
				INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO	TOTAL	
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA									
26	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SE								
2601	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SE								
260104	ADMINISTRACAO								
260104.122	ADMINISTRACAO GERAL								
260104.122.0145	APOIO ADMINISTRATIVO								
260104.122.0145.4191	Administração Da Unidade								
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0107	10037-4	740.000,00	740.000,00	740.000,00	0,00	740.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
260115	URBANISMO								
260115.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA								
260115.451.0010	CIDADE URBANIZADA								
260115.451.0010.4011	Conservação E Recuperação De Logr	0107	10044-7	2.100.000,00	2.100.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00	500.000,01
3339030000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P			0,00	0,00	749.999,99	266.128,32	266.128,32	
260115.452	SERVICOS URBANOS								
260115.452.0010	CIDADE URBANIZADA								
260115.452.0010.3017	Arborização De Praças E Ruas								
3339030000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	0107	10038-2	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
260115.452.0010.4015	Operação E Manutenção Da Rede De								
3332030000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0107	10056-0	15.600.000,00	15.600.000,00	15.600.000,00	0,00	15.600.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339030000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	0107	10045-5	6.400.000,00	6.400.000,00	836.150,00	0,00	836.150,00	2.550.000,00
				0,00	0,00	3.013.850,00	1.298.649,22	1.298.649,22	
260115.452.0010.4016	Ampliação Da Rede De Iluminação								
3339030000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	0107	10043-9	2.440.000,00	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	2.440.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
260115.452.0010.4181	Realização De Poda Preventiva								
3339030000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	0107	10040-4	3.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	250.000,00
				0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	
260117	SANEAMENTO								
260117.512	SANEAMENTO BASICO URBANO								

56
Estefania Rigueiredo
Matricula: 114472

DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO			SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL	
				INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO	LIQUIDADO	PAGO	TOTAL	
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA				CRED. ESPECIAL	REDUÇÕES	EMPENHADO					
260117.512.0132	RESILIÊNCIA A DESASTRES										
260117.512.0132.4044	Conservação Da Drenagem Urbana	0107	10048-0	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL GERAL - SALDOS				34.000.000,00	29.986.150,01	26.686.150,00	0,00	0,00	26.686.150,00		3.300.000,01
TOTAIS DA EXECUÇÃO				0,00	0,00	4.013.849,99	1.564.777,54	1.564.777,54	1.564.777,54		

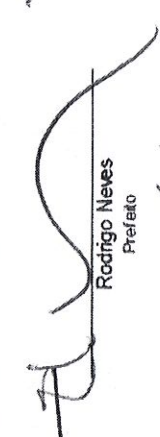
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PACTO DE COMPROMISSO COM A GESTÃO FISCAL - 2018

TIPO DE DESPESA	PACTO 2018		FONTE DE RECURSO	MESES
	MENSAL	ANUAL		
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVAÇÃO	2.500.000	2.500.000	107	JAN
MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350.000	350.000	107	JAN
MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NOVO CONTRATO	700.000	700.000	107	FEV
POSTE / TRANSCOCEÂNICA/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000	1.200.000	107	JAN A DEZ
MANUTENÇÃO PODA	300.000	3.600.000	107	JAN A DEZ
MANUTENÇÃO PODA	20.000	240.000	108	JAN A DEZ
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLA	1.500.000	18.000.000	107	JAN A DEZ
CONSERVAÇÃO - RIOS E CANAIS	450.000	4.950.000	108	FEV A DEZ
CONSERVAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO	600.000	6.600.000	108	FEV A DEZ
CONSERVAÇÃO - PARQUES E JARDINS	250.000	2.750.000	108	FEV A DEZ
FORNECIMENTO CBUQ	350.000	700.000	108	JAN A FEV
COMBUSTÍVEL TRIVALE	80.000	960.000	108	JAN A DEZ
AUTO ONIBUS BRASILIA LTDA	24.200	290.400	108	JAN A DEZ
DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO E/OU INVESTIMENTO	22.758	273.101	108	JAN A DEZ
DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO E/OU INVESTIMENTO	37.242	446.899	100	JAN A DEZ
TOTAL	7.284.200	43.560.400		



Dayse Monassa
 Secretária de Conservação e
 Serviços Públicos



Rodrigo Neves
 Prefeito



Giovanna Victor
 Secretária de Planejamento,
 Modernização da Gestão e Controle



Pablo Villarim
 Secretário de Fazenda

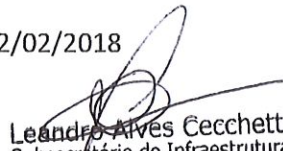


Processo: 040/000.318/2018	Data: 21/02/2018	Rubrica: Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística Matr. 124.307-70	Folha: 58
--------------------------------------	----------------------------	--	---------------------

À Assessoria Jurídica,

Segue conforme solicitado às fls. 54.

Em, 22/02/2018


Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70



Leila Neves <leilanevesag@gmail.com>

R.
Luis Silva
2203710**Termo Aditivo**

2 mensagens

Leila Neves <gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br>
Para: administrativo@perfilxconstrutora.com.br

23 de fevereiro de 2018 12:58

À
PERFIL X CONSTRUTORA S.A
PROCESSO N 040/009098/2013

Prezado Senhor

Venho por meio deste solicitar que nos seja enviada uma carta de interesse de concordância expressa desta conceituada empresa no que tange a majoração de 15%(quinze por cento) do serviço objeto do contrato 028/2014.

Atenciosamente



Dayse Monassa
Secretária Municipal de Cons. e Serv. Públicos

Leila Neves <gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br>
Para: administrativo@perfilxconstrutora.com.br

28 de fevereiro de 2018 10:57

Bom dia ,
Após algumas ligações telefônicas venho reiterar o e-mail acima

À
PERFIL X CONSTRUTORA S.A
PROCESSO N 040/009098/2013

Prezado Senhor

Venho por meio deste solicitar que nos seja enviada uma carta de interesse de concordância expressa desta conceituada empresa no que tange a majoração de 15%(quinze por cento) do serviço objeto do contrato 028/2014, do PROCESSO N 040/009098/2013 , tendo em vista o crescimento constante de processos do aplicativo COLAB (Facebook, Twitter, E-mail e o próprio COLAB), e assim aumento da demanda. Com o termo aditivo o valor do Contrato passaria de R\$3.350.000,00 (três milhões , trezentos e cinquenta mil) para R\$3.852.500,05 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cinco centavos). Com valor mensal de R\$321.041,67 (trezentos e vinte e um mil e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Cons. e Serv. Públicos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
A/C Sra. Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Ref: Carta de concordância ao Aditivo de valor do Contrato nº 028/2014 e Processo nº-040/009098/2013.

Prezados Senhores,

PERFIL-X CONSTRUTORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.733.497/0001-69, com sede na Estrada Velha de Maricá nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 24.753-511, por seus representantes legais infra assinados, vem, perante V. S.a., manifestar que existe interesse por nossa parte na majoração de 15% (quinze por cento) do serviço objeto do contrato e processo em epígrafe, cujo contrato com o referido termo aditivo passaria do valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para R\$ 3.852.500,05 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais e cinco centavos), com valor mensal de R\$ 321.041,67 (trezentos e vinte e um mil e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93, cujo objeto é prestação de serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de carga e descarga.

Declaramos ainda, que mantemos todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação deste objeto.

Atenciosamente,


PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Fábio Chagas Vianna
Diretor Operacional


PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ 08.733.497/0001-69

Regina Resende Marins Carvalho
Diretora Financeira

Estrada Velha de Maricá, nº 249

CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS

Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças - São Gonçalo - RJ - CEP.: 24.753-511
Tel./FAX: (21) 3602-7790 - Email: engenharia@perfilxconstrutora.com.br

SÃO GONÇALO - RJ





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2017/284293-0

22/09/2017 - 15:11:54

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003068610 - 04/08/2017

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 102388148

Hash: 3464D726-CE09-4C17-AF9C-527EFC6ECAF

Órgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Rio de Janeiro

Local

21/09/2017

Data

Representante legal da empresa

Nome:	AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 3802-7790
E-mail:	AGATHACARVALHO@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	21/09/2017
Data da 1ª entrada:	



00-2017/284293-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 33.3.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB O NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/15



40/318/18 63
Luiz Silva
22/07/18

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.0030743-5

**ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA
ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 30 DE AGOSTO DE 2017.**

1. Em 30 de agosto de 2017, às 17:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511.

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

3.1. As seguintes alterações no objeto social da companhia. Exclusão das atividades de: (i) serviços de carpintaria e (ii) serviços de marcenaria e a inclusão das atividades de: (i) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis, incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio; e; (ii) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material.

3.2. Em virtude da deliberação anterior e para refletir os objetos sociais da Companhia, fica aprovada a alteração do art. 3º do Estatuto Social, conforme abaixo:

"Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto: (i) elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil; (ii) elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração e sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica; (iii) elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações; (iv) manutenção e montagem de sistemas de refrigeração; (v) aluguel de máquinas, equipamentos e partes e peças em geral; (vi) comercialização de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos em geral; (vii) representação e distribuição de materiais elétricos e de telecomunicações em geral; (viii) estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da engenharia agrônoma; (ix) execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral no âmbito da arquitetura; (x) execução de serviços de sinalização de trânsito em geral; (xi) locação

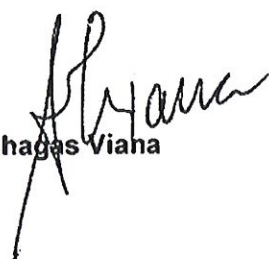
[Assinaturas manuscritas]

401309118
Luis Silva
2200716
64
62

de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e atividades agrícolas, com ou sem operador; (xii) calçamento de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e/ou paralelepípedo; (xiii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (xiv) limpeza urbana, compreendendo a coleta e transporte de lixo, entulho e varrição; (xv) instalações e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; (xvi) drenagem; (xvii) todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; (xviii) comércio, serviços, manutenção em eletro doméstico em geral; (xix) comércio, serviços, manutenção em utensílios para cozinha industrial e residencial; (xx) comércio de materiais de limpeza e conservação em geral para uso: residencial, hospitalar, industrial; (xxi) comércio, serviços, manutenção de vidraçaria em geral para uso: residencial, hospitalar, laboratório e industrial; (xxii) conservação estradas e rodovias; (xxiii) calçetamento; (xxiv) serviços de conservação e limpeza em áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; (xxv) serviços de refrigeração; (xxvi) comércio de aparelhos para climatização; (xxvii) serviços e manutenção em equipamentos para climatização; (xxviii) comércio de aparelhos eletro eletrônico para uso geral; (xxix) comércio de vestuário e uniformes; (xxx) fornecimento e aplicação de grama sintética; (xxxi) fornecimento e instalação de brinquedos e aparelhos de academia em geral; (xxxii) terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (xxxiii) locação de veículos leves, médios e pesados, com ou sem operador; (xxxiv) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis, incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio; e; (xxxv) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material.

3.3. Em vista da alteração estatutária acima, foi determinada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual constitui o **Anexo I** desta Escritura Declaratória "Termo de Resolução".

4. Nada mais havendo a deliberar, firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A.. São Gonçalo (RJ), 30 de agosto de 2017.


Marcelo Chagas Viana


9º Ofício

Danyelle Cruz Lopes


9º Ofício

40/319/18

65
Luis Silva
2209710

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCELO CHAGAS VIANA
Niterói - RJ, 13 de Setembro de 2017
EMOL: 5,26 Taxas: 1,99 Tot: 7,25
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA - ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECB001232 ADU
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
089417 AA102364

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DANYELLE BRUNZ LOPES
Niterói - RJ, 13 de Setembro de 2017
EMOL: 5,26 Taxas: 1,99 Tot: 7,25
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA - ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECB001233 CSA
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
089417 AA102365

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB O NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/15



40/318/19 66
LUIZ SILVA
22/07/18

ANEXO I

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.** é uma sociedade anônima fechada, que se rege por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A Sociedade tem sua sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto: (i) elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil; (ii) elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração e sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica; (iii) elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações; (iv) manutenção e montagem de sistemas de refrigeração; (v) aluguel de máquinas, equipamentos e partes e peças em geral; (vi) comercialização de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos em geral; (vii) representação e distribuição de materiais elétricos e de telecomunicações em geral; (viii) estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da engenharia agrônômica; (ix) execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral no âmbito da arquitetura; (x) execução de serviços de sinalização de trânsito em geral; (xi) locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e atividades agrícolas, com ou sem operador; (xii) calçamento de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e/ou paralelepípedo; (xiii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (xiv) limpeza urbana, compreendendo a coleta e transporte de lixo, entulho e varrição; (xv) instalações e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; (xvi) drenagem; (xvii) todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; (xviii) comércio, serviços, manutenção em eletro doméstico em geral; (xix) comércio, serviços, manutenção em utensílios para cozinha industrial e residencial; (xx) comércio de materiais de limpeza e conservação em geral para uso: residencial, hospitalar, industrial; (xxi) comércio, serviços, manutenção de vidraçaria em geral para uso: residencial, hospitalar, laboratório e industrial; (xxii) conservação estradas e rodovias; (xxiii) calçetamento; (xxiv) serviços de conservação e limpeza em áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; (xxv) serviços de refrigeração; (xxvi) comércio de aparelhos para climatização; (xxvii) serviços e manutenção em equipamentos para climatização; (xxviii) comércio de aparelhos eletro eletrônico para uso geral; (xxix) comércio de vestuário e uniformes; (xxx) fornecimento e aplicação de grama sintética; (xxxi)

[Assinatura]

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB O NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/15



40/318/18

67
Luiz Silva
2200710

fornecimento e instalação de brinquedos e aparelhos de academia em geral; (xxxii) terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (xxxiii) locação de veículos leves, médios e pesados, com ou sem operador; (xxxiv) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis, incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio; e; (xxxv) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material.

Parágrafo Único - A Sociedade pode associar-se ou consorciar-se com outras empresas, no Brasil ou no exterior, sem a necessidade de ingresso no capital social.

Artigo 4º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, registradas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6º: As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 7º: Havendo chamada à subscrição de novas ações, o acionista que se comprometer, em não fazendo o pagamento das prestações correspondentes às ações previstas no boletim ou na chamada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 6% (seis por cento) ao ano, correção da inflação com base na variação da TR – Taxa de Referência, apurada pelo Banco Central do Brasil - BACEN ocorrida no período, sobre o total do débito assim apurado.

§ 1º - O documento de chamada à subscrição de capital definirá a forma e critérios para a integralização das ações subscritas.

§ 2º - Se no prazo de 90 (noventa) dias contados da data determinada para subscrição o subscritor não integralizar o seu capital, perderá o direito de realizá-la, transferindo-se este direito, automaticamente, aos demais acionistas, na proporção da participação no capital da Sociedade, que, desejando, poderão exercer o direito, integralizando o valor correspondente.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir.

40/308/18

65
Luis Silva
22/07/18

§ 1º - As Assembleias Gerais serão instaladas com a maioria absoluta dos acionistas e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes.

§ 2º - Nas Assembleias Gerais o acionista poderá ser representado por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Se o mandatário for administrador da Companhia, não poderá votar, como acionista ou procurador, em deliberação que trate dos documentos referidos no Art. 134 e § 1º da Lei 6.404/76, e nem em deliberações em que seus interesses sejam conflitantes com os da Companhia.

§ 3º - A Assembleia Geral será convocada: a) pela Diretora Geral ou seu substituto; b) pelo Conselho Fiscal, se estiver regularmente instalado e em funcionamento, nos termos do Artigo 163, inciso V, da Lei 6.404/76; ou c) por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, na hipótese elencada no Artigo 123, Parágrafo Único, Alínea "d", da Lei 6.404/76.

§ 4º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Sócios, e secretariada por um dos presentes, convidado pelo Presidente da Assembleia.

§ 5º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

§ 6º - As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, como autoriza o § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, contendo a indicação do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

Artigo 9º: Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- II. Fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, podendo também deliberar sobre a dispensa de remuneração;
- III. Fixar a remuneração do Conselho Consultivo e Fiscal, quando instalados;
- IV. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- V. Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade;
- VI. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

40/318/18

69
Luis Pina
2200716

- VII. Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VIII. Deliberar sobre a abertura do capital social, o registro da Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e perante Bolsas de Valores e/ou mercado de balcão organizado, e o registro de emissão pública de títulos e valores mobiliários;
- IX. Aprovar eventual pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- X. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- XI. Aprovar a aquisição de participações societárias em outras sociedades e fundos, quaisquer que sejam a forma e objeto social, mediante aquisição de suas ações, quotas e/ou títulos representativos do capital destes; e
- XII. Aprovar a alienação de participações societárias detidas pela Sociedade em empresas controladas e coligadas.

Artigo 10º: Compete também à Assembleia Geral Ordinária a apreciação das matérias previstas no Artigo 132, da Lei nº 6.404/76, de suas subsidiárias integrais e controladas e alterações de Estatuto ou Contrato Social destas empresas, bem como os assuntos a ela apresentados como relevantes.

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Artigo 11º: A administração da Sociedade é composta por uma Diretoria.

§ 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, assinado dentro de 30 (trinta) dias da data da eleição, dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 12º: A Diretoria se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto da Diretora Geral.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pela Diretora Geral do órgão ou pelos Diretores sem Designação Específica em conjunto, mediante comunicação pessoal escrita, por fax, correio eletrônico corporativo, habitualmente utilizado pelos Diretores, telegrama ou carta registrada, com antecedência mínima de dois dias úteis, indicando dia, hora, local e a matéria que será objeto de deliberação.

40/318/18

10
Luis Silva
2200710

§ 2º - Só é dispensada a convocação prévia para a reunião da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros da Diretoria que manifestarem seu voto por meio de delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto expresso por fax, por correio eletrônico, telegrama ou carta registrada.

§ 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas via vídeo-conferência, caso haja a concordância de todos os membros do órgão.

§ 4º - Os membros da Diretoria não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com os da Sociedade.

§ 5º - Os Diretores farão jus a 14 (quatorze) remunerações individuais ordinárias.

Artigo 13º: A Diretoria será composta pelo número mínimo de 2 (dois) e máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Geral e até 4 (quatro) Diretores, eleitos com ou sem designação específica, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 14º: A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários à gestão operacional e ao funcionamento regular da Sociedade sempre de acordo com os propósitos, diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Acionistas, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto Social, de operações que requeiram prévia autorização dos Acionistas, mediante a realização de Assembleia Geral.

§ 1º - Compete à Diretoria: a) representar a Sociedade cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Acionistas; b) preparar o orçamento anual e plurianual da Sociedade, se existir; c) elaborar o relatório anual de atividades, as demonstrações contábeis de cada exercício e a proposta de destinação do lucro líquido; d) deliberar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Diretor Geral; e) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; f) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos que atinjam individualmente até, inclusive, o valor referente a 30% (trinta por cento) do capital social da sociedade; g) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios; h) submeter para deliberação a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício à Assembleia Geral de Acionistas, bem como a antecipação do pagamento de dividendos; e i) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelos Acionista, através de Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Geral exercer as funções que lhe forem atribuídas pelos Acionistas e especialmente: a) fixar as atribuições complementares a serem exercidas pelos diretores sem designação específica; b) coordenar e orientar as atividades dos diretores; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) dirigir e controlar todos os negócios da Sociedade.

40/318/18 71
Luis Silva
2209718

§ 3º - Os demais Diretores terão as funções básicas e complementares que lhes forem atribuídas pelos Acionistas ou pelo Diretor Geral.

§ 4º - O Diretor Geral avocará o exame de matérias específicas de atribuição de quaisquer dos diretores e sobre elas deliberar.

Artigo 15º: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada.

§ 1º - Compete ao Diretor Geral presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente em seus impedimentos e ausências temporárias ou ocasionais, sendo a substituição formalizada mediante correspondência depositada na sede da Sociedade firmada pelos Diretores substituído e substituto, informando, se possível, o prazo que perdurará a substituição.

Artigo 16º: A representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será realizada pelo Diretor Geral, individualmente, ou por, no mínimo, dois Diretores em conjunto, ou por mandatário sempre em conjunto com um Diretor.

§ 1º - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, inclusive a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, ordens de pagamento, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade, ser assinados: (a) individualmente pelo Diretor Geral; (b) por 2 (dois) Diretores; ou (c) por um Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário.

§ 2º - Os atos que representem alienação de bens ou participação societária da Sociedade em outras empresas, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias, quando autorizados pelos Acionistas em Assembleia Geral, serão praticados: (a) conjuntamente por quaisquer dois Diretores, desde que um destes seja o Diretor Geral ou (b) conjuntamente pelo Diretor Geral e um mandatário nomeado em mandato com poderes para praticar o ato específico.

§ 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o §2º deste artigo; conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento dos poderes outorgados. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos ("cláusula *ad judicium*" ou "cláusula *ad judicium et extra*").

§ 4º - A representação da Sociedade perante suas controladas e subsidiárias integrais realizar-se-á por documento assinado por seu Diretor Presidente juntamente com outro Diretor.



401318/18

72

Luis Silva
2209718

§ 5º - É vedado aos Diretores e aos mandatários, sob pena de nulidade, obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade ressalvados os casos de fiança de aluguel, bem como garantias em empréstimos e financiamentos tomados por suas subsidiárias integrais ou empresas nas quais a sociedade possuam participação acionária, atos estes que só serão válidos caso firmados por uma das formas previstas no caput deste artigo ou na forma do § 1º.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º: O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e instalar-se-á a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, e nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua instalação, sendo garantido aos membros o direito à reeleição, devendo as atas serem registradas no livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, na média, for atribuída a cada Diretor.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal podem ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 18º: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19º: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações contábeis previstas em lei.

§ 1º - Mediante convocação pela Diretoria, ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários a conta de lucros apurados, lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

§ 2º - A Sociedade, por proposta da Diretoria aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, poderá pagar juros sobre o capital próprio, podendo o valor pago ou creditado ser imputado à conta de dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

40/318/18

73

Luiz Silva
2209716

§ 3º - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos do § 1º deste artigo, deverão ser computados para fins e apuração do valor a ser distribuído a título de dividendos obrigatórios.

Artigo 20º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do Caput deste Artigo, será calculada a participação estatutária dos administradores e dos empregados, caso haja contrato celebrado nos termos da Lei nº 10.101/00, até o limite máximo legal, quando assim deliberado pela Assembleia Geral.

§ 2º - Do lucro líquido apurado, após as provisões, amortizações e depreciações determinadas ou permitidas por lei, bem como do previsto no § 1º deste artigo, destinar-se-á:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

b) do saldo lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento.

Artigo 21º: A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido.

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º: A Sociedade poderá ser dissolvida, sendo liquidada e extinta: a) por deliberação de Assembleia Geral; b) por falência; c) pela sua incorporação ou fusão; d) em decorrência de decisão judicial; ou e) nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A dissolução baseada na hipótese prevista nas alíneas “a” e “c” deste Artigo dependerá de aprovação de acionistas que representem no mínimo 1/2 (metade) do capital social da Sociedade.

CAPÍTULO VIII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE ACIONISTA

Artigo 23º: Nos casos de falecimento ou interdição de qualquer acionista, as ações a ele pertencentes serão imediatamente transferidas aos seus descendentes diretos ou sucessores, na forma da legislação em vigor. Estes, à sua opção, poderão renunciar ao direito de continuar participando da Sociedade, devendo ofertar suas ações para aquisição pelos demais acionistas e/ou pela Sociedade.

40318/18

74
Luis Silva
2200718

CAPÍTULO IX – DAS MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO

Artigo 24º: As modificações, inserções ou exclusões de disposições deste Estatuto Social somente serão procedidas com a aprovação de acionistas que representem mais da 1/2 (metade) do capital social, se a legislação não exigir quórum maior.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º: Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a legislação vigente, em especial, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

CAPÍTULO XI – DO FORO

Artigo 26º: O foro competente para dirimir as questões resultantes deste Estatuto Social será o da Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

[Handwritten signature]

401318/18 75
Luis Silva
2200710

Fazenda Ministério da Fazenda	
	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ	
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ	
A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:	
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
CÓDIGO DE ACESSO RJ.87.77.79.87 - 08.733.497.000.169	
01. IDENTIFICAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PERFIL X CONSTRUTORA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.733.497/0001-69
02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
☒ FCPJ ☐ QSA	
04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO	
NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA	
☒ Responsável ☐ Preposto	
NOME AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO	CPF 055.518.457-96
LOCAL E DATA São Gonçalo, 21 de setembro de 2017	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA	07. RECIBO DE ENTREGA
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO	CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016	
Preparar Página para Impressão	

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

21/09/2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/284293-0 Data do protocolo: 22/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2017 SOB O NÚMERO 00003093045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57A616B05977C7D952DAF5E31FD6A34F0AC4792598437DFE0492B853CAC5B28A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 15/15





Normal

Hash: C2C3D42B-8B9F-4911-B5A0-021B4DB71F79

Orgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DNRC	21,00	21,00

007

[illegible][illegible]

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2017


Bernardo Feljo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2017/223223-6

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

7

1/1

Observação:

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F53/C2E4929DB3B
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/7





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Parte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2017/223223-6

21/07/2017 - 11:46:00

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003045049 - 25/05/2017

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 102388147

Hash: C2C3D42B-8B9F-4911-85A0-02184DB71F79

Órgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembléia Geral Extraordinária / Ata de Assembléia Geral Extraordinária
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Rio de Janeiro

Local

20/7/2017

Data

Representante legal da empresa

Nome:	DANIELE CRUZ LOPES
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 2625-0009
E-mail:	administrativo@perfilxconstrutora.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	20/07/2017
Data da 1ª entrada:	



00-2017/223223-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 33.3.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/7



PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE nº 33.3.0030743-5

**ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO"
FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A, EM 10 DE
JULHO DE 2017.**

1. Em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511,

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A como subsidiária integral da Plena Participações S.A, nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretário: Sr. Fabio Chagas Viana

4. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

4.1 – Reeleger para o cargo de Diretor Operacional, o Sr. Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de Agosto de 2017 e término em 31 de Julho de 2020.

5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A. São Gonçalo (RJ), 10 de julho de 2017.

Marcelo Chagas Viana

Marcelo Chagas Viana
Presidente

Danyelle Cruz Lopes

Fabio Chagas Viana
Secretário

40/318/18 39
Luis Silva
2209718

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCELO CHAGAS VIANNA
Niterói - RJ - 19 de Julho de 2017
EMOL. 118/702
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA - ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECDZ74060 YNF
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>
089417AA097374

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI
OF.
Helio Limosiro Junior
TITULAR
Rua da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
Machado, 118/702
Tel.: 2613-5381

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCELO CHAGAS VIANNA
Niterói - RJ - 19 de Julho de 2017
EMOL. 118/702
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA - ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECDZ74061 FMT
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>
089417AA097375

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI
OF.
Helio Limosiro Junior
TITULAR
Rua da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
Machado, 118/702
Tel.: 2613-5381

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABIO CHAGAS VIANNA
Niterói - RJ - 19 de Julho de 2017
EMOL. 118/702
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA - ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECDZ74066 YCI
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>
089417AA097380

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI
OF.
Helio Limosiro Junior
TITULAR
Rua da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
Machado, 118/702
Tel.: 2613-5381

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DANYELLE LUIZ LOFES
Niterói - RJ - 19 de Julho de 2017
EMOL. 118/702
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA - ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ECDZ74071 KKH
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>
089417AA097385

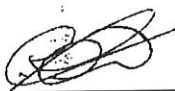
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI
OF.
Helio Limosiro Junior
TITULAR
Rua da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
Machado, 118/702
Tel.: 2613-5381

40/318/18
80
Luis Silva
220716

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Fabio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Operacional da PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução", realizada em 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, **declaro** não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 10 de julho de 2017.



Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABIO CHAGAS VIANA
Niterói, RJ, 17 de julho de 2017
EML: 5.20/74545 31/1 2017
ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA - ESCRIVENTE
Selo N.º Selo: ECDZ74057 LPH
Consulte em: <https://www3.tjri.jus.br/siterpublico>
0894174A097381

OF. Imosiro Junior
TITULAR
da C. O. Omelas
SSTITUTA
Oronel Gomes
nado, 118/702
2613-5381

40/308/18 82
Luis Silva
2200710

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABIO CHAGAS VIANAS
Niterói - RJ, 19 de julho de 2017
EMOL.: 6.06 Taxas: 11,99 Taxas: 25
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA
Selo N.: Selo: ECDZ74068 VIA
Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>
089417AA097382

SERVIÇO DE REGISTRO DE NITERÓI
1º OF.
Limosiro Junior
TITULAR
Registra da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
Coronel Gomes
achado, 118/702
tel.: 2613-5381

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2017/223223-6 Data do protocolo: não disponível

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/08/2017 SOB O NÚMERO 00003068610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B027A7C76069E3F8884F2ACAD18D9E56D69515AC71143DD06F537C2E4929DB3B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7



00-2017/166301-2

JUCERJA

3330030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Atos: 301

23 mai 2017 13:24

Guia: 102327685

HASH: M17051663012T

Pago: 554,00

Pago: 21,00

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.

Junta » Calculado: 554,00

DNRC » Calculado: 21,00

ULT. ARO.: 00003035273 02/05/2017 301

(ver tabela 1)

0-2017/166301-2

JUCERJA

330030743-5

ERFIL X CONSTRUTORA S/A

Atos: 301

17 mai 2017 11:32

Guia: 102327685

HASH: M17051663012Q

Imprimir a exigência no

Junta » Calculado: 554,00

Pago: 554,00

mesmo local da entrada.

DNRC » Calculado: 21,00

Pago: 21,00

T. ARO.: 00003035273 02/05/2017 301

1- REQUERIMENTO

ILMº SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Nome: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nire: 3330030743-5

Protocolo: 00-2017/166301-2 17/05/2017

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO. 25/05/2017. E O REGISTRO SOB O NÚMERO

requerido Nº 00003045049 DATA: 25/05/2017

Assinatura: Bernardo F. S. Berwanger SECRETÁRIO GERAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Danielle Cruz Lopes

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato: (21) 9.6429-5261

Local: Rio de Janeiro

Data: 16, 5, 17

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem. A decisão.

Data

Responsável

☐ NÃO ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data Responsável

OBSERVAÇÕES

05/05/2017

Presidente da Junta Comercial

Vogal

Id. Funcional: 5087640-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Nire: 33300307435

Protocolo: 0020171663012 - 17/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: C1DFA7D65C3CA586F3B20C7043E9D683F7B9B462FEFD1E7A0EB6B632CA2DC942

Arquivamento: 00003045049 - 25/05/2017

Assinatura: Bernardo F. S. Berwanger

Secretário Geral

00-2017/166301-2
JUCERJA

23 mai 2017 13:24
Guia: 102327685

0-2017/166301-2

17 mai 2017 11:32
Guia: 102327685

3330030743-5
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Atos: 301

HASH: M17051663012T
Calculado: 554,00
Pagamento: 554,00
Pagamento: 21,00

3330030743-5
ERFIL X CONSTRUTORA S/A

Atos: 301

HASH: M17051663012Q

Imprimir a exigência no mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 554,00
Pagamento: 554,00
Pagamento: 21,00
T. ARQ.: 00003035273 02/05/2017 301

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 554,00
Pagamento: 554,00
Pagamento: 21,00
ULT. ARQ.: 00003035273 02/05/2017 301

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

DO RIO DE JANEIRO

Nome:

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Nire: 33.30030743-5
Protocolo: 00-2017/166301-2 - 17/05/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 25/05/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

requerimento

Nº

VI

00003045049
DATA: 25/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

AGE

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio de Janeiro

Local

16, 5, 17

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Danyelle Cruz Lopes

Assinatura:

Telefone de contato: (21) 9.6429-5261

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☒ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

25, 05, 2017

Data

Presidente

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Nire: 33300307435

Protocolo: 0020171663012 - 17/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: C1DFA7D65C3CA586F3B20C7043E9D683F7B9B462FEFD1E7A0EB6B632CA2DC942

Arquivamento: 00003045049 - 25/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE nº 33.3.0030743-5

**ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO"
FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A, EM 16 DE
MAIO DE 2017.**

1. Em 16 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511,

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A como subsidiária integral da Plena Participações S.A, nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sra. Agatha Resende Marins Carvalho

4. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

4.1 – Reeleger para o cargo de Diretora Financeira, a Sra. **Agatha Resende Marins Carvalho**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade de n.º12.971.714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96; residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 29 de Maio de 2017 e término em 29 de Maio de 2020.

5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A. São Gonçalo (RJ), 16 de maio de 2017.

Marcelo Chagas Viana

Marcelo Chagas Viana
Presidente

Danyelle Cruz Lopes

Agatha Resende Marins Carvalho
Secretária

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Nire: 33300307435
Protocolo: 0020171663012 - 17/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C1DFA7D65C3CA586F3B20C7043E9D683F7B9B462FEFD1E7A0EB6B632CA2DC942
Arquivamento: 00003045049 - 25/05/2017

40/208/18

86

Luis Silva
2200710

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 AGATHA RESENDE MARIAS CARVALHO
 Niterói - RJ, 23 de Maio de 2017
 EMOL.: 5,26 Taxas: 1,99 Tot.: 7,25
 ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA ESCRIVENTE
 Selo N.: Selo: EBYU75933 GHS
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 089417AA091759



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 DANIELLE CRUZ LOPES
 Niterói - RJ, 23 de Maio de 2017
 EMOL.: 5,26 Taxas: 1,99 Tot.: 7,25
 ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA ESCRIVENTE
 Selo N.: Selo: EBYU75937 OOG
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 089417AA091773



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 MARCELO CHAGAS VIANA
 Niterói - RJ, 23 de Maio de 2017
 EMOL.: 5,26 Taxas: 1,99 Tot.: 7,25
 ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA ESCRIVENTE
 Selo N.: Selo: EBYU75938 DFA
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 089417AA091774



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 MARCELO CHAGAS VIANA
 Niterói - RJ, 23 de Maio de 2017
 EMOL.: 5,26 Taxas: 1,99 Tot.: 7,25
 ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA ESCRIVENTE
 Selo N.: Selo: EBYU75939 IAG
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 089417AA091775

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
 Nire: 33300307435
 Protocolo: 0020171663012 - 17/05/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: C1DFA7D65C3CA586F3B20C7043E9D683F7B9B462FEFD1E7A0EB6B632CA2DC942
 Arquivamento: 00003045049 - 25/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



6231986

ILUSTRÍSSIMOS SRS. VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PEDRO EUGÊNIO MOREIRA CONTI, JORGE HUMBERTO SAMPAIO E ALBERTO MACHADO SOARES

Processo: 00-2017/166301-2

PERFIL X CONSTRUTORA S.A., representada na forma de seu Estatuto Social, nos autos do processo em epígrafe no qual busca os competentes registro e arquivamento da Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução" firmada pela Única Acionista Plena Participações S.A., em 16 de maio de 2017, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa. para dizer e ao final requerer o que segue:

Analisando-se o r. despacho exarado na Ficha de Informação Técnica de nº 41584457, obstaculizando os registro e arquivamento da instrumento supra aludido, nos dizendo "*Corrigir a Escritura para AGE*", valemo-nos dos ensinamentos oriundos do insigne doutrinador José Edwaldo Tavares Borba, em sua obra "Direito Societário", 9ª Edição, Editora Renovar, página 497, abaixo transcrito, onde fundamenta a regularidade do instrumento em comento, vez que a requerente é uma subsidiária integral, nos termos do artigo 251 da Lei 6.404/76:

"Revestirá a subsidiária integral, forçosamente, a forma de companhia. Vários dos institutos de S.A. ser-lhe-ão, todavia, inaplicáveis, em virtude da unipessoalidade.

As Assembléias-gerais serão substituídas por uma escritura declaratória (instrumento público ou particular), a ser firmada pelo acionista único. Essa escritura declaratória é por alguns chamada de "termo de resolução", podendo ter os efeitos de uma AGO ou de uma AGE, ou ainda de uma AGO/AGE. Na prática, às vezes, realiza-se, por extremado apego ao formalismo, uma assembléia-geral de um só participante.

As normas destinadas à proteção dos minoritários perdem a sua razão de ser, eis que estes inexistem.

Os atos da diretoria que dependem de aprovação da assembléia-geral ficarão na dependência de mera manifestação do titular exclusivo das ações."

Neste mesmo sentido segue o entendimento do renomado mestre Modesto Carvalhosa, em sua obra "Comentários à Lei de Sociedades Anônimas", volume 4, Tomo II, Editora Saraiva, páginas 250/251, conforme abaixo transcrito:

"O legislador também silenciou quanto às regras especiais de funcionamento da assembléia geral de subsidiária. Ao omitir-se, reforçou o

40/318/11P 911
Luis Silva
22007110



6231988

00-2017/166301-2 23 mai 2017 13:24
JUCERJA Guia: 102327685
3330030743-5 Atos: 301
PERFIL X CONSTRUTORA S/A HASH: M17051663012T
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 554,00 Pago: 554,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00003035273 02/05/2017 301

Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABIO CHAGAS VIANNA
Niterói - RJ, 23 de Maio de 2017
EML: 5.26.1axas - 11.99.101 - 7.25
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ERYU75928 CVB
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
089417AA091764

REGISTRAL DE NITEROI
OF.
Helio Manoeiro Junior
TULAR
Rosângela C. O. Ornelas
STITUTA
R. Daniel Gomes
Maia do, 116/702
Tel: 2613-5381

Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
AGATHA RESENDE MARTINS CARVALHO
Niterói - RJ, 23 de Maio de 2017
EML: 5.26.1axas - 11.99.101 - 7.25
ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SILVA ESCRIVENTE
Selo N.: Selo: ERYU75932 JDS
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
089417AA091768

REGISTRAL DE NITEROI
OF.
Helio Manoeiro Junior
TULAR
Rosângela C. O. Ornelas
STITUTA
R. Daniel Gomes
Maia do, 116/702
Tel: 2613-5381

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Nire: 33300307435
Protocolo: 0020171663012 - 17/05/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 25/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C1DFA7D65C3CA586F3B20C7043E9D683F7B9B462FEFD1E7A0EB6B632CA2DC942
Arquivamento: 00003045049 - 25/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

40/318119 92
Luis Silva
2209718

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.971.714-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2014

NOME AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO

FILIAÇÃO PEDRO RESENDE MARINS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 29/07/1981

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 000508 FLS 006 TERM 0013056 RJ

NITEROI

CPF 055.518.457-96 2 Via

001

Assinatura do Titular
NOME: AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO
DATA: 24/07/2014

0554

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0554

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0806

Polegar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07-683.267-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2004

NOME FABIO CHAGAS VIANA

FILIAÇÃO PEDRO ANTONIO CORRÊA VIANA

MARILZA CHAGAS VIANA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 21/08/1969

DOC ORIGEM C-NASC LIV 79

FLS 276

TERM 66108

RJ

NITERÓI

CPF 018.907.207-55

006

2 V1a

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0806

10/308/118 93

Luiz Silva

22007



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2018.605.03434

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, CNPJ/CPF nº **08.733.497/0001-69**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, **existe apenas um Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 28/02/2018 11:56:46.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **21,36** GRERJ Nº **2072828111439**

h0318/118

94

Luís Silva
2209710



46/318/18 95
Luís Silva
2209716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL

Nº 055/DDA/2018

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº **6917/2018**, a requerimento de **PERFIL X CONSTRUTORA S.A** , CNPJ **087334970001-69** que a referida Empresa , inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº **122675**, localizada na Estrada Velha de Marica – nº 249 Bairro: Varzeas das Moças ,cuja a inscrição de IPTU é 389029001, **não possui**, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os Créditos" Tributários que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

Marta Oliveira Costa
Assessor
Mat. 11119
Emitida por

São Gonçalo, 20 de Fevereiro de 2018

Edson da Silva Ribeiro
Dir. Dep. Div. Ativa Amigável
Mat. 14512

Edson da Silva Ribeiro
Diretor do Dep. Da Dívida Ativa Amigável
Matrícula - 14512

Pedro Luciano de Lemos
Subsecretário de Tributos
Matrícula – 13744



Cartório **5º**
5º Ofício de São Gonçalo
Tabelionato de notas e protesto de títulos

Av. Pres. Kennedy, 341, Loja, Centro, São Gonçalo - RJ - CEP: 24445-000
Tel: (21) 3715-8700 - www.cartoriodesaogoncalo.com.br

40/308/18
96
Luis Silva
2208713



Certidão Negativa de Protestos

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Tabelião de Protestos do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

PELO PRESENTE, certifica, a requerimento de pessoa interessada, que revendo no cartório a seu cargo, os livros de PROTESTOS, verificou que deles **NÃO CONSTA** até a presente data e hora, num período de 5 anos passados, qualquer título protestado contra **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ/CPF **08.733.497/0001-69**

Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, aos 23 dias, mês 1 de 2018 às 13:42 hs.

O referido é verdade e dou fê.

Eu, [assinatura], procedi a busca e impressão da presente.

Eu, [assinatura], Tabelião de Protestos, que subscrevi e assino.

São Gonçalo, 23/01/2018

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECHA45771 YAE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

[assinatura]
5º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO
Plínio Cezar Oliveira Antunes de Abreu
Escrevente
matrícula: 2208713

A presente certidão não contém rasuras nem EM TEMPO.

Emolumentos: 20,68 Lei3217: 4,13 Lei4664: 1,03 Lei111: 1,03 Lei6281: 0,82 Lei6370: 0,00 ISS: 0,42 Total: R\$ 28,11

Emitido por Plínio Cezar Oliveira A de Abreu

Número: 217

AAA 4505185



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

40/318/18 97
Luis Silva
22/07/18

CERTIDÃO DE NÃO EMISSÃO DO CARTÃO DO I.S.S.Q.N.

Tendo em vista solicitação feita por **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, CNPJ Nº **08.733.497/0001-69**, estabelecida à **ESTRADA VELHA DE MARICÁ, Nº 249, VARZEA DAS MOÇAS, SÃO GONÇALO – RJ**, inscrita neste município sob o n.º **122.675**, tendo como ramo de atividade: **INSTALAÇÃO HIDRÚLICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERV. ATIVID. PAISAGÍSTICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INST. DE SIST. E EQUIP. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REP. E MANUT. DE EQUIP. ELETRÔNICO.**

CERTIFICAMOS:

Que esta municipalidade não emite **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, mas tão somente o competente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**, como documento hábil que autoriza o funcionamento do estabelecimento e comprova o cadastramento junto ao órgão competente, indicando o **CÓDIGO DE ATIVIDADE** bem como a **incidência ou não dos tributos municipais** sobre a atividade ali desenvolvida. Desta forma, eu **Alberto Costa Carvalho**, que digitei a presente **CERTIDÃO**.

Desta forme eu **Alberto Costa Carvalho**, matrícula **14.611**, digitei e assinei a presente certidão.

Esta certidão terá validade de 90 dias a partir da sua expedição.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2018.

 **Alberto Costa Carvalho**
Subdiretor de Divisão
Mat. 14.611 - PMSG

Subdiretor de Divisão



Luiz Silva
220719

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2018/0001589-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 08.733.497/0001-69

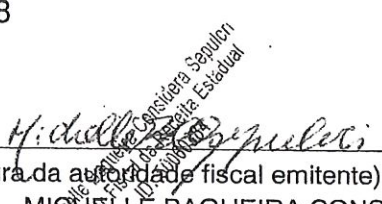
CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL PERFIL X CONSTRUTORA S A

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/02/2018 AS 13:43:58

VÁLIDA ATÉ: 18/08/2018


(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: MICHELLE BAGUEIRA CONSIDERA SEPULCRI

Matrícula: 3000061-6

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.733.497/0001-69

Certidão nº: 144772825/2018

Expedição: 19/02/2018, às 10:16:33

Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.733.497/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



40/318/18 100
Luis Silva
2209718

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **5870/2018**, que no período de **1977** até **17/01/2018** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**

CNPJ: **08.733.497/0001-69** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.34475.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **5QIP.1100.1011.0231**

Esta certidão tem validade até **16/07/2018**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **17/01/2018** às **15:55:53.7**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 18/01/2018 às 10:23:16.0



40/318/115 101
Nº da Certidão
39900 / 2018
Luis Silva
22007118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Municipal

122675

Razão Social

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ

08733497000169

Endereço

VELHA DE MARICA - 249 - - VARZEA DAS MOCAS - 24753511

Requerente

CPF / CNPJ

0

CERTIFICAMOS que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 122675 não apresenta débitos até 21 de fevereiro de 2018 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTOS

ISSQN

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

OBS.:

- 1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:
www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php
- 2 -) Esta certidão é válida até : 22/05/2018
- 3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 -) Data de Expedição: 21/02/2018

Código de Controle da Certidão : 107C.D001.DF03F

40/318/18

102
Luis Silva
2200718

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ: 08.733.497/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:04:25 do dia 01/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2018.

Código de controle da certidão: **CEF4.3C1C.90AD.9F53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08733497/0001-69
Razão Social: PERFIL X CONSTRUTORA S A
Nome Fantasia: PERFIL X CONSTRUTORA
Endereço: EST VELHA DE MARICA 249 / VARZEA DAS MOCAS / SAO GONCALO / RJ / 24753-511

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020612552055962504

Informação obtida em 23/02/2018, às 08:51:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

40/318/18 103
Luis Silva
2208718

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

50/319/18 104
Luis Silva
2200718

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Tipo Jurídico: Sociedade anônima

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Número de Identificação do Registro
de Empresas (NIRE)
333.0030743-5

CNPJ
08.733.497/0001-69

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo
09/05/2013

Data de inícios das
atividades
09/05/2013

Endereço:

ETA VELHA DE MARICA, 249, PARTE, Varzea das Mocas, São Gonçalo, RJ, 24.753-511

Capital Social:

R\$ 10.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

Capital Integralizado:

R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

Prazo de Duração

Indeterminado

Último Arquivamento:

Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Situação

Registro Ativo

Data

Número

Ato/eventos

27/09/2017

00003093045

002/021

Status

Sem Status

Objeto:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO: (I) ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL; (II) ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, TRANSMISSÃO, GERAÇÃO E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA; (III) ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; (IV) MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO; (V) ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PARTES E PEÇAS EM GERAL; (VI) COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL; (VII) REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL; (VIII) ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, PLANTIO, PODAS E REFLORESTAMENTO EM GERAL NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AGRÔNOMICA; (IX) EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO EM GERAL NO ÂMBITO DA ARQUITETURA; (X) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINCRONIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM GERAL; (XI) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES AGRÍCOLAS, COM OU SEM OPERADOR; (XII) CALÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS E/OU PARALELEPÍPEDO; (XIII) OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (XIV) LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ENTULHO E VARRIÇÃO; (XV) INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; (XVI) DRENAGEM; (XVII) TODAS AS ATIVIDADES DOS ENGENHEIROS NA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; (XVIII) COMÉRCIO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO EM ELETRO DOMÉSTICO EM GERAL; (XIX) COMÉRCIO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO EM UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL E RESIDENCIAL; (XX) COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL PARA USO: RESIDENCIAL, HOSPITALAR, INDUSTRIAL; (XXI) COMÉRCIO, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL PARA USO: RESIDENCIAL, HOSPITALAR, LABORATÓRIO E INDUSTRIAL; (XXII) CONSERVAÇÃO ESTRADAS E RODOVIAS; (XXIII) CALÇETAMENTO; (XXIV) SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM ÁREAS PÚBLICAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; (XXV) SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO; (XXVI) COMÉRCIO DE APARELHOS PARA CLIMATIZAÇÃO; (XXVII) SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO; (XXVIII) COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRO ELETRÔNICO PARA USO GERAL; (XXIX) COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E UNIFORMES; (XXX) FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA; (XXXI) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E APARELHOS DE ACADEMIA EM GERAL; (XXXII) TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SOB QUALQUER FORMA, INCLUSIVE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; (XXXIII) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM OU SEM OPERADOR; (XXXIV) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE TÚNEIS, INCLUINDO PROJETORES DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS E SISTEMA DE INCÊNDIO; E; (XXXV) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

40/318/18 105
Luis Silva
2209710

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- 4120400 Construção de Edifícios
- 4211101 Construção de Rodovias e Ferrovias
- 4221903 Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 7312200 Agenciamento de Espaços para Publicidade, Exceto em Veículos de Comunicação
- 0161099 Atividades de Apoio À Agricultura não Especificadas Anteriormente
- 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 4322302 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- 4329104 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
- 7112000 Serviços de Engenharia
- 7731400 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador
- 732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos
- 7820500 Locação de Mão-de-obra Temporária
- 7830200 Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros
- 8130300 Atividades Paisagísticas
- 9521500 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico

Sócios / Administradores / Representantes:

AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO

CPF/CNPJ: 055.518.457-96

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

FABIO CHAGAS VIANA

CPF/CNPJ: 018.907.207-55

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX XXXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x
(XX)

Nomes Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

10/05/2013 - 33300307435 - 005*, 10/05/2013 - 33300307435 - 102*, 16/10/2013 - 00002551898 - 301*, 02/06/2014 - 00002630810 - 301*, 26/08/2014 - 00002664065 - 301*, 18/09/2014 - 00002673288 - 301*, 23/07/2015 - 00002791938 - 104*, 30/07/2015 - 00002795263 - 301*, 02/12/2015 - 00002844106 - 301*, 18/05/2016 - 00002901297 - 301*, 07/04/2017 - 00003027313 - 301*, 02/05/2017 - 00003035273 - 301*, 25/05/2017 - 00003045049 - 301*, 04/08/2017 - 00003068610 - 007, 27/09/2017 - 00003093045 - 002.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital: R\$ 0,00

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital: 0.00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

40/318/18 106
Luis Silva
22/07/18

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número do protocolo:



00-2018/039803-2

Local, data

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2018

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Gonçalo
Distribuidor de São Gonçalo
Rua Getulio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

70/318118
107
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECBN68509-DLE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho;
- II - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões;
- III - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude;
- IV - Ações privativas das Varas de Família, como separação judicial ou consensual, divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros;
- V - Ações privativas de Registros Públicos, como cancelamentos de procurações ou de registros e retificações ou registro de títulos imobiliários e outros;
- VI - Ações de Falências e Concordatas bem como Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas;
- VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como sumaríssimas, despejos, ordinárias, arrestos, sequestros de bens, buscas e apreensões, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras;
- VIII - Ações privativas de Juizados Especiais Cíveis, desde vinte e seis de dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete até vinte e seis de dezembro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S/A e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2017.

Eu,

RIBEIRO - Matr. 14871 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Carlos Agnaldo Duarte Torres - Matr. 01/14869 - Subst. do Escrivão, a subscrevo a assino.

Carlos Agnaldo Duarte Torres

Custas: R\$ 88,46

Nº GRERJ: 2191037137667

Emitida em 26/12/2017 14:43:28

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Gonçalo
Distribuidor de São Gonçalo
Rua Getulio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

40/318/17 108
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECBN68510-SYW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e Inquéritos Falimentares;

II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;

III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde vinte e seis de dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete até vinte e seis de dezembro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2017.

Eu,

(JORGE LUIZ MENDONCA RIBEIRO - Matr. 14871 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Carlos Agnaldo Duarte Torres - Matr. 01/14869 - Subst. do Escrivão, a subscrevo a assino.

Carlos Agnaldo Duarte Torres - Matr. 01/14869

Custas: R\$ 88,46

Nº GRERJ: 2191037137667

Emitida em 26/12/2017 14:43:47

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Gonçalo
Distribuidor de São Gonçalo
Rua Getulio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

40/30811P 109
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECBN68511-DMQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Federal e Autarquias;
- II - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e Autarquias;
- III - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e Autarquias, desde vinte e seis de dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete até vinte e seis de dezembro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de **PERFIL X CONSTRUTORA S.A** e CNPJ: 08.733.497/0001-69, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2017.

Eu,

Jorge Luiz M. Ribeiro (JORGE LUIZ MENDONCA RIBEIRO - Matr. 14871 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Carlos Agnaldo Duarte Torres - Matr. 01/14869 - Subst. do Escrivão, a subscrevo a assino.

Carlos Agnaldo Duarte Torres - Matr. 01/14869

Custas: R\$ 65,95

Nº GRERJ: 2191037137667

Emitida em 26/12/2017 14:43:57

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



40/318/18
Lúcia Silva
22/03/18

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5766868	21/12/2017	21/12/2017	21/03/2018

Dados básicos:

CNPJ : 08.733.497/0001-69
Razão Social : PERFIL X CONSTRUTORA S.A
Nome fantasia : PERFIL X CONSTRUTORA S.A
Data de abertura : 10/01/2007

Endereço:

logradouro: ESTRADA VELHA DE MARICA
N.º: 249 Complemento: .
Bairro: VARZEA DAS MOÇAS Município: SAO GONCALO
CEP: 24753-511 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	outras construções
21-27	uso próprio de motosserra ou para empréstimo a terceiros

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	4QHCIBMYHCQTL9GG
-----------------------	------------------



40/318/18
Luis Silva
2209718

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (PERFIL X CONSTRUTORA)

CNPJ: 08.733.497/0001-69

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/01/2018, às 10h01

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/Infracoes/debitos> utilizando o código 2F9Wmet.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.733.497/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2007
NOME EMPRESARIAL PERFIL X CONSTRUTORA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL X CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO EST VELHA DE MARICA	NÚMERO 249	COMPLEMENTO	
CEP 24.753-511	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DAS MOCAS	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR		TELEFONE (21) 3602-7790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2018 às 09:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

40/308/19

113

Luiz Silva
2200718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
122675

CNPJ / CPF
08733497000169

DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

NOME FANTASIA

PERFIL X CONSTRUTORA

LOCALIZAÇÃO

ESTRADA VELHA DE MARICA - 249 - VARZEA DAS MOÇAS

RAMO DE NEGÓCIO

INSTAL. HID. SANIT. E DE GAS. CONST. DE EDIF. SERV. ATIV. PAISAG. OB. URB.
RUAS, PRAÇ. e CALÇ. MONT. INST. SIST. EQUIP. ILUMINAÇÃO e SINAL. MONT.
INST. DE SIST. E EQUIP. DE ILUMIN. E SINAL EM VIAS PÚB. PORT. AEROP. REP.
MANUT. DE EQ. ELET. CALÇ. E PAVI. ASFALTIVA DE RUAS; COM. DE MAT. DE LIMPE.
LOC. DE MAQ. VEICUL. E EQ. PESAD. PAR. CONST. E ATIVID. ADRICOL.

INÍCIO EM

7/8/2015

CÓD. ATIVIDADE

Princ.: 4270100 Secund.: 3070100

EXPEDIDO EM

25/8/2017

PROCESSO Nº

22524/2015

FUNCIONÁRIO

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

Roberto de Araújo
Mário Augusto do Cad.
Econômicas

Mat. 18850

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCCORRÊNCIAS

ANEXO CERTIFICADO DO CEMERJ

APRESENTOU CREA

ESTA ATIVIDADE EXIGE FISCALIZAÇÃO DA VIG. SANITÁRIA, LEI 041/03.

ALT. OBJETIVO SOCIAL, PRC. 18985/2017.

É PROIBIDO PLASTIFICAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

40/318/18

M4
Luis 21/12
22/01/18

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 6135/2018 **VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018**

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

Registro: 2007215811
 Razão Social: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
 CNPJ: 08.733.497/0001-69
 Data Registro: 22/01/2008
 Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICA 249 VARZEA DAS MOCAS - SAO GONCALO - RJ, CEP: 24753-511

RAMOS ATIVIDADE :

105-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
 201-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
 204-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES
 303-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA
 501-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA
 502-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL
 20152100-21000 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / SERV REPARACAO,MANUT,INSTALACAO / OS ENG ELETRICA / SERV REPARACAO,MANUT,INSTALACAO

CAPITAL SOCIAL (*):

R\$ 2.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

I)-ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL; II)-ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, TRANSMISSÃO, GERAÇÃO E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO NO ÂMBITO DE ENGENHARIA ELÉTRICA; III)-ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; IV)-MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO; V)-ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PARTES E PEÇAS EM GERAL; VI)-COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL; VII)-REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL; VIII)-ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, PLANTIO, PODAS E REFLORESTAMENTO EM GERAL NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AGRÔNOMICA; IX)-EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO EM GERAL NO ÂMBITO DA ARQUITETURA; X)-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM GERAL; XI)-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA CONSTRUÇÃO E ATIVIDADES AGRÍCOLAS, COM OU SEM OPERADOR; XII)-CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS E/OU PARALELEPÍPEDO; XIII)-OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; XIV)-LIMPEZA URBANA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



NITERÓI

PREFEITURA

Nº da Certidão:

Proprietário: **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

Endereço: **EST. VELHA DE MARICA, Nº 249 - VARZEA DAS MOCAS - SAO GONCALO - RJ**

Nº do Processo:

030/025639/17

Inscrição: **000000-0**

Natureza: **TRIBUTÁRIA**

Tipo: **MOBILIÁRIO**

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO

* Certifico que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Secretaria Municipal de Fazenda, até a presente data, não consta inscrição cadastrada para o requerente acima especificado. CNPJ/CPF nº 08.733.497/0001-69

Fica assegurado contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu, ANA PAULA CARDOZO GOMES, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo nº 030/025639/17.

VALIDADE: Até 180 dias.

NITERÓI, 14 de Novembro de 2017.

Ana Paula Cardozo Gomes
14/11/2017



Luiz Carlos Gouveia da Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 223.8434

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

40/318/18

119

Luis Silva
2018-11-18**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

08.733.497/0001-69

Inscrição Estadual

79.344.753

Data da concessão da inscrição

11/04/2011

Nome empresarial

PERFIL X CONSTRUTORA S A

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

ETR VELHA DE MARICA, 249

VARZEA DAS MOCAS - SAO GONCALO /RJ CEP: 24753-511

Situação cadastral

Ativo

Data da situação cadastral

11/04/2011

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Secundárias

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Unidade de cadastro

AFR 49.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - São Gonçalo

Unidade de fiscalização

AFR 49.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - São Gonçalo

Observação

Regime normal desde 11/04/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 29/11/2017 07:46:14.

Código de autenticidade: 79344753000041572.



40/318/18 120
Luis Silva
2209718

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 14882/2018 **VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018**

Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	SUELEN MARQUIONE LIMA		
Registro:	2008112308	Data de Registro:	08/05/2008
Carteira:	RJ-/D	Emitida em:	
CPF:	102.091.037-28		
RNP:	2005972894		

TÍTULO:

ENGENHEIRA FLORESTAL

ATRIBUIÇÕES:

RES 218/73 - ART 10(AT.01 A 18)

Formada pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 06/03/2008

FINALIDADE:

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 2018.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.8703289042899519

Emitida às: 05/02/2018 09:05 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/318/18. 122
Luis Silva
22/07/18

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. Niterói, _____ de _____ de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Processo	Data:	Rubrica:	Folha:
040/00318/2018	21/02/2018	 Roseane Neves P. Bittencourt Assessora- Subsecretaria de Infraestrutura e Logística SECONSER	123

Ao Gabinete,

Sugiro encaminhar o presente expediente a PGM, para emissão do competente parecer.

Em: 28/02/2018



LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391



Processo	Data:	Rubrica:	Folha:
040/00318/2018	21/02/2018	<i>Roseane</i> Roseane Neves de Alencourt Assessora - Subsecretaria de Infraestrutura e Logística SECONSER	124.

À Procuradoria Geral do Município,

Em: 28 / 02 / 2018

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

PMN - PGM - PNA
PROTOCOLO
DATA 02/03/18

Servidor

D.O.
À NLC
12.03.18

Carlo M. O. Rodrigues
Carlo M. O. Rodrigues
PGM
Mat. 1.243.392-0

PGM/NLC
DATA: 13/03/18
HORA: 15:00
Rui
Servidor
Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3 / OAB-RJ 136705



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 136708

Processo nº 040/318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica <i>Ru.</i>	Folha 125
------------------------------------	--------------------	-----------------------	--------------

PARECER nº 25/MVSC/PGA/NLC/2018

Contrato Administrativo. Termo Aditivo. Acréscimo de 15% do valor do contrato. Possibilidade. Cálculo com base no valor originário do contrato. Necessidade de celebração de termo aditivo:

Trata-se de processo administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos- SECONSER indagando acerca da realização de Termo Aditivo ao contrato nº 028/2014, firmado entre o Município e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, visando o aumento de 15% do valor contratual em razão do "*crescimento constante de processos do aplicativo COLAB, e aos processos físicos em aberto e as podas e supressões de emergência/urgência*" (fl.03).

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Relatório com as razões do aumento pleiteado e respectivos documentos probatórios – fl.03/19
- b) Planilha orçamentária com o acréscimo pleiteado – fls.21/22;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 135705

Processo nº 040/318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica <i>RM</i>	Folha 125 v.
------------------------------------	--------------------	----------------------	-----------------

c) Contrato de Prestação de Serviço nº028/2014, firmado em dezembro de 2014, e respectiva publicação – fls.23/37;

d) Termo Aditivo nº004/2015, firmado em dezembro de 2015, tendo como objeto a prorrogação do prazo do instrumento originário por 3 meses - fls.38/39;

e) Termo Aditivo nº02/2016, firmado em março de 2016, tendo como objeto a prorrogação do prazo do instrumento originário por 9 meses - fls.40/43;

f) Termo Aditivo nº003/2016, firmado em dezembro de 2016, tendo como objeto a prorrogação do prazo do instrumento originário por 12 meses - fls.44/45;

g) f) Termo Aditivo nº04/2017, firmado em dezembro de 2017, tendo como objeto a prorrogação do prazo do instrumento originário por 12 meses - fls.46/48;

h) Termo de re-ratificação nº01/2017, retificando a cláusula referente aos recursos orçamentários – fls.50/51;

i) Documentação financeira da Secretaria interessada referente à gestão de 2018 – fls.56/57;

j) Carta de concordância com o aditivo e documentos da da contratada – fls.60/120;

k) Minuta do Termo Aditivo a ser firmado – fls.121/122.

É o relatório. Passo a opinar.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/OAB-RJ 135706

Processo nº 040/318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica <i>Thayse</i>	Folha 126
------------------------------------	--------------------	--------------------------	--------------

I – ANÁLISE JURIDICA

Os contratos administrativos podem ser alterados após o início de sua execução nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, desde que haja interesse público na modificação da avença e o atendimento das determinações legais, uma vez que tais alterações podem ser unilaterais ou consensuais.

Por conseguinte, para que as modificações sejam juridicamente válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela mesma autoridade com atribuição administrativa para celebrar o contrato originário.

Não se pode olvidar, todavia, que não se admite modificação do contrato, ainda que por mútuo consenso, se esta ocasionar **alteração significativa de seus termos iniciais** e redundar em prejuízo aos princípios constitucionais e legais, em especial ao princípio da isonomia.

O art. 65 da Lei Geral de Licitações traz as regras a serem adotadas nas modificações contratuais, sendo de especial interesse o conhecimento de seus dispositivos relacionados com as alterações contratuais:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 135705

Processo nº 040/318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica <i>Ru.</i>	Folha 126v.
------------------------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)

Vejamos a lição de Carlos Ari Sundfeld¹ sobre a matéria:

É perfeitamente natural ao contrato administrativo a faculdade de o Estado introduzir alterações unilaterais. Trata-se de instrumentá-lo com os poderes indispensáveis à persecução do interesse público. Caso a administração ficasse totalmente vinculada pelo que avençou, com o correlato direito de o particular exigir a integral observância do pacto, eventuais alterações do interesse público – decorrentes de fatos supervenientes ao contrato – não teriam como ser atendidas. Em suma, a possibilidade de o Poder Público modificar unilateralmente o vínculo constituído é corolário da prioridade do interesse público em relação ao privado, bem assim de sua indisponibilidade.

¹ Contratos Administrativos Acréscimos de obras e serviços Alteração. Revista Trimestral de Direito Público n.º 2, São Paulo: Malheiros, p. 152



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/OAB-RJ 135705

Processo nº 040/318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica <i>Thayse</i>	Folha 127
------------------------------------	--------------------	--------------------------	--------------

Interessante destacar que qualquer percentual de acréscimo ou supressão deve ser calculado sobre o valor inicial do contrato devidamente atualizado, e não poderá exceder os limites estabelecidos pela Lei de Licitações. Acima dos percentuais legais aceitos, são permitidas apenas as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, como regra.

O respeito ao contratado – explicitamente exigido no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93 – consubstancia-se na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na intangibilidade do objeto e, nas alterações unilaterais, na imposição objetiva de um limite máximo aos acréscimos e supressões. Evidente que, nas alterações consensuais, o contratado manifesta sua vontade, podendo rejeitar acréscimos ou supressões indesejáveis, dentro das fronteiras legais.

Assim, especificamente, como no caso, nas alterações unilaterais quantitativas, previstas no art. 65, I, b, da Lei 8.666/ 93, a referência aos limites é expressa, vez que os contratos podem ser alterados unilateralmente **"quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei"**. Tais limites estão previstos no § 1.º do referido artigo.

O Tribunal de Contas da União também já se manifestou repetidas vezes sobre o tema, a endossar posicionamento no sentido da impossibilidade de acréscimos ou supressões que excedam os limites legais:



Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 136705
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 040/318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica <i>Rm.</i>	Folha 127 v.
------------------------------------	--------------------	-----------------------	-----------------

Observem o limite de acréscimo contratual estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, calculado sobre os valores originais dos contratos. **Acórdão 2342/2009 Plenário**

A previsão normativa que autoriza à Administração exigir do contratado acréscimos e supressões até os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 não lhe legitima agir contrariamente aos princípios que regem a licitação pública, essencialmente o que busca preservar a execução contratual de acordo com as características da proposta vencedora do certame, sob pena de se ferir o princípio constitucional da isonomia; referido comando legal teve como finalidade única viabilizar correções quantitativas do objeto licitado, conferindo certa flexibilidade ao contrato, mormente em função de eventuais erros advindos dos levantamentos de quantitativos do projeto básico. Os limites mencionados nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 devem ser verificados, separadamente, tanto nos acréscimos quanto nas supressões de itens ao contrato, e não pelo cômputo final que tais alterações (acréscimos menos decréscimos) possam provocar na equação financeira do contrato. **Acórdão 1733/2009 Plenário (Sumário)**

Observe, como regra, o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato para a alteração dos quantitativos dos itens contratados, de forma a garantir que as alterações não constituam "jogo de preços", conforme estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. **Acórdão 265/2010 Plenário"**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Mayse R. M. Lobato de Faria

Assessora Jurídica

Mat. 241088-3/ OAB-RJ 135705

Processo nº 040/318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica <i>Ru.</i>	Folha 128
------------------------------------	--------------------	-----------------------	--------------

Abstenha-se de promover acréscimo em contratos administrativos acima do limite de 25% previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem assim de realizar licitação sem a existência dos respectivos créditos orçamentários. **Acórdão 412/2008 Plenário**"

Abstenha-se de requerer ou celebrar termos de aditamentos que extrapolem os limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/1993. Tais limites podem ser ultrapassados somente quando atendidos cumulativamente todos os pressupostos estabelecidos na Decisão 215/1999 Plenário. Esclarece-se ainda que: tais limites não se referem ao saldo dos acréscimos menos os decréscimos, mas ao total tanto dos acréscimos quanto dos decréscimos; se efetuar o cálculo do valor possível a ser aditado, deve-se, **além de atualizar o valor inicial do contrato, atualizar também os valores dos aditivos já efetuados; o valor encontrado considerando a atualização do contrato se refere ao valor possível de ser aditado na data em questão, mas, para se efetuar o aditivo a preços iniciais, deve-se deflacionar o valor encontrado até a data-base. Acórdão 1733/2009 Plenário.**

Então, em respeito aos direitos do contratado e aos princípios do direito contratual, tanto as alterações contratuais quantitativas quanto as alterações qualitativas se encontram sujeitas aos limites dos §§ 1º e 2º do art. 65.

Assim, a base de cálculo utilizada para as alterações unilaterais é o valor pactuado no momento da contratação, acrescido de eventuais



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 135705



Processo nº 040/318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica <i>Rm.</i>	Folha <i>128v.</i>
------------------------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------

modificações em razão da incidência de institutos voltados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação ou revisão).

Porém, conforme entendimento consolidado na doutrina e no TCU, para fins de verificação de atendimento desses mesmos limites, considera-se o valor inicial da contratação, desprezando eventuais acréscimos ou supressões realizados anteriormente. Significa dizer, os acréscimos e as supressões anteriores não alteram a base de cálculo para aplicação de novas alterações e aferição do limite legal.

Nesse ponto, vê-se que a interessada acostou às fls. 21/22, planilha discriminativa das alterações de quantitativo de cada serviço objeto do contrato, dispondo ainda a minuta do Termo Aditivo (fl.121/122) valor correspondente à exatamente 15% do disposto no contrato originário.

Além dos itens acima, importante ressaltar o entendimento consolidado da PGE/RJ acerca da celebração de termo aditivo, consubstanciado no Enunciado 29, que dispõe:

Nas celebrações de termo aditivo de contrato, de qualquer natureza, deverá ser exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, na forma do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Visando cumprir o requisito supra foram acostados os documentos e certidões da contratada às fls.62/120.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 135705

Processo nº 040/318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica <i>Thayse</i>	Folha 129
------------------------------------	--------------------	--------------------------	--------------

Porém, vê-se que algumas das certidões encontram-se com o prazo de validade vencido, alertando o administrador para a validação dos mesmos antes da assinatura do instrumento aditivo.

II - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é possível a alteração contratual pretendida desde que respeitado o limite percentual estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

No tocante à minuta encartada às fls.121/122 faz-se um alerta acerca da data prevista na cláusula primeira, devendo ser modificada ante a impossibilidade do instrumento ter efeito retroativo.

Ademais, tendo em vista, pelos documentos acostados, tratar-se da primeira alteração quantitativa do objeto da contratação, orienta-se que seja adicionada cláusula que consigne o valor total do contrato que passará a vigorar, possibilitando, dessa forma, um maior controle no caso de novo aditamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA _____ (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ _____ (_____), totalizando o contrato o valor de R\$ _____ (_____).

Por fim, esclareço, ainda, que atendidos os pontos abordados pela PGM ou devidamente justificados, não há necessidade de retorno dos autos a este órgão jurídico para nova manifestação.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

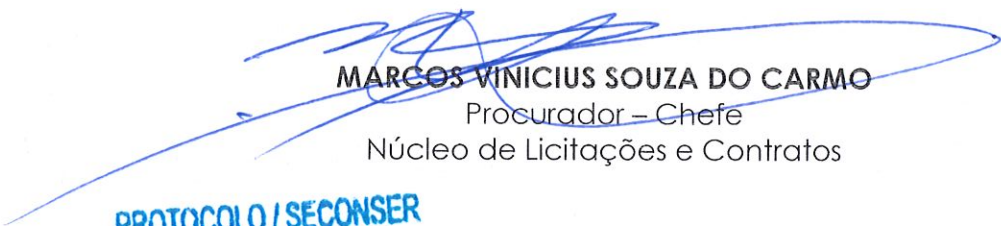
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 136706

Processo nº 040/318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica <i>Thayse</i>	Folha 129 v.
------------------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos- SECONSER, em observância ao art. 2º, V, da Resolução PGM nº 32, de 26 de dezembro de 2017².

Niterói, 15 de março de 2018.


MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO
Procurador – Chefe
Núcleo de Licitações e Contratos

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
16/03/18 15:14
LUIS ROBERTO C SILVA
MAT 220 971-0

² Art. 2º. Fica delegada competência ao Núcleo de Licitações e Contratos - NLC - para emitir pronunciamento nas consultas jurídicas veiculadas nos processos administrativos que versem sobre:

I - licitações cuja minuta de edital esteja incluída entre as minutas – padrão aprovadas pelo Procurador Geral do Município, disponíveis no sítio eletrônico da Procuradoria e cujo valor estimado esteja abaixo de R\$ 1.000.000, 00 (um milhão de reais);

II - licitações com recursos oriundos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e cujo valor estimado seja abaixo de US\$ 1.000.000, 00 (um milhão de dólares);

III - adesões à ata de registro de preços, independentemente do valor contratado;

IV - convênios e acordos congêneres, especialmente aqueles previstos na Lei nº 13.019/2014, cujo valor estimado seja abaixo de R\$ 1.000.000, 00 (um milhão de reais), desde que aprovadas as respectivas minutas-padrão;

V - prorrogação de contrato e alterações contratuais, independentemente do valor do contrato ou termo aditivo, desde que observados os pressupostos legais dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente;

Parágrafo único. O disposto no inciso V também se aplica aos convênios e acordos congêneres, especialmente aqueles previstos na Lei nº 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

40/318/18 - 21-2-18

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr. 124.307-70
PROCESSO Nº 40000318/2018
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 19/03/2018
Hora: 13:00
Usuário: ROSEANE NEVES PINTO BITTENCOURT
Público: Sim

131

Processo : 040000318/2018 **Titular do Processo :** MUNICIPIO DE NITERÓI
Data : 21/02/2018 **Hora :** 16:37
Tipo : SECONSER - ADMINISTRATIVO **Atendente :** DECIO CORREA FILHO
Requerente : AREAS VERDES / ARBORIBUS CI 241/18
Observação : ENCAMINHA RELATORIO TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMA PERFIL X

Despacho : Ao Gabinete,

Sugiro, s.m.j, que o p.p., seja encaminhado preliminarmente à SEPLAG, para análise técnica, quanto as recomendações da Procuradoria Geral do Município as mesmas serão atendidas ao seu retorno.

Em: 19/03/2018

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infra Estrutura e Logística
Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

À SEPLAG,

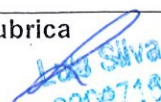
Tendo em vista o despacho acima, vale ressaltar que a referida despesa financeira encontra-se prevista dentro do Pacto Fiscal 2018, valor mensal de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Em: 19/03/2018.

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124.256-30

RECEBI EM:
SEPLAG 19/03/18
25050m
Cristiane de C. Sousa Vieira
SEPLAG - Matr. 239.675-9



Processo	Data	Rubrica	Folha
10/318/18	21. 2. 18	 João Silva 2209719	130

do
do Wlamaro Cecchetti

em prosseguimento

em 16/03/18





PREFEITURA
NITERÓI

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

Processo nº 040000318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica ISABELLA RIBEIRO TRIMOLI DA SILVA SEPLAG - Matr. 241.129-3	FLS. 132
-------------------------------	--------------------	--	-------------

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Origem: () Pregão (X) Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Adesão à Ata de Registro de Preços () Dispensa
Instrumento: 5º Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 028/2014
Favorecido: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Objeto da Solicitação: 5º Termo Aditivo de acréscimo de 15% ao Contrato nº 028/2014, firmado com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A para a prestação de serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de carga e descarga.
Prazo de entrega/Execução: 12 meses, a contar de 04/12/2017
Valor inicial: R\$3.350.000,00
Valor do acréscimo: R\$502.500,05
Valor total: R\$3.852.500,05

NOTA TÉCNICA Nº380/2018/CONTROLE

DATA:20/03/2018

Documentos		SIM	NÃO	NA	FLS.
1	Manifestação técnica da Administração, justificando a necessidade da prorrogação, nas condições do contrato original, comprovando que o objeto é de execução contínua.	X			03/22
2	Cópia do edital da licitação realizada com previsão de prorrogação.			X	
3	Cópia do contrato com previsão de prorrogação e aditivos existentes.	X			23/33; 38/47
4	Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem, observando os critérios cumulativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 12517/2017 ou justificativa no caso de não aplicação.			X	
5	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação.	X			60
6	Proposta de preço constando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.			X	
7	Prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, esta dentro do limite legal.	X			23/33 e 38/47



PREFEITURA
NITERÓI

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

Processo nº 040000318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica ISABELLA FARIAS DA SILVA SEPLAG - Matr. 241.129-3	FLS. 132v.
-------------------------------	--------------------	---	---------------

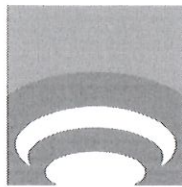
8	Documentação que a contratada mantém as condições originais de habilitação.	X			61/120
9	Minuta do Termo Aditivo devidamente submetido à aprovação jurídica.	X			121/122
10	Autorização e declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e Financeira (LOA, PPA, Decreto da Execução Orçamentária).	X			131
11	Solicitação de Compra inserida no sistema integrado e-cidade.		X		
12	Prévio exame e aprovação pelo Órgão Jurídico.	X			125/129v
13	Autorização do Gestor.	X			02
14	Análise Prévia da CPFGE		X		
15	Parecer do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Decreto nº 11.411/2013, se for o caso .			X	
16	Publicação do extrato do termo de adesão.			X	
17	Participante do Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal.	X			131
18	Despesa adequada ao Pacto Fiscal / Termo de Comprometimento.	X			131
19	Comprovante de inserção dos dados relativos à adesão no módulo específico de informes mensais/SIGFIS, de acordo com a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017.		X		

Observações:

1. Dados do Processo:

INSTRUMENTO	VALOR	VIGÊNCIA
Contrato nº 028/2017	R\$3.350.000,00	04/12/2014 a 04/12/2015
1º Termo Aditivo nº 04/2015	R\$ 837.499,98	04/12/2015 a 04/03/2016
2º Termo Aditivo nº 02/2016	R\$ 2.512.499,94	04/03/2016 a 04/12/2016
3º Termo Aditivo nº 03/2016	R\$ 3.350.000,00	04/12/2016 a 04/12/2017
4º Termo Aditivo nº 04/2017	R\$ 3.350.000,00	04/12/2017 a 04/12/2018

2. Quanto ao item 01, o presente processo trata de solicitação de Termo Aditivo de Acréscimo em 15% do valor contratado, passando de R\$ 3.350.000,00 para R\$3.852.500,05, sendo que o aumento é justificado através dos documentos juntados às fls. 03/22.



PREFEITURA
NITERÓI

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

Processo nº 040000318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica SABELLA FARIA RIMOLI DA SILVA SEPLAG - Matr. 241.129-3	FLS. 133
-------------------------------	--------------------	--	-------------

3. Quanto ao item 11, a SECONSER não emitiu Solicitação de Compra com o valor total da despesa. Recomenda-se o empenhamento integral do valor previsto para o exercício, considerando os termos do artigo 60 da Lei nº 4320/64.

6. Quanto aos itens 17 e 18, a despesa está prevista no Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal na linha denominada "MANUTENÇÃO PODA", no valor mensal de R\$320.000,00– Fontes: 107 e 108. O Termo de Comprometimento segue anexado aos autos (fl. 131).

Importante ressaltar que do valor solicitado R\$ 502.500,05 para firmar o 5º Termo Aditivo de Acréscimo no montante de 15%, R\$ 408.333,45 já está previsto no Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal e R\$ 94.166,60 aumentará o Pacto. Entretanto, não consta nos autos solicitação de suplementação orçamentária.

7. Quanto ao item 19, não há informação acerca da inserção dos dados relativos ao **Termo Aditivo** no módulo específico de informes mensais do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, de acordo com a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017. Sendo assim, recomenda-se o seu cumprimento quando da confecção do Termo Aditivo.

Por fim, saliente-se que o não cumprimento das recomendações poderá acarretar sanções civis, penais e administrativas ao Gestor. Ademais, qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta SEPLAG.

Dessa forma, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Orçamento, ressaltando que a despesa encontra-se dispensada da apreciação da CPFGEF, nos termos do Decreto nº 11573/2017.

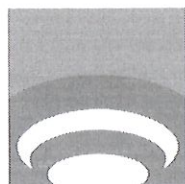

Isabella Faria Rimoli da Silva
Análise Processual/Controle/SEPLAG
Matrícula nº: 241.129-3

Referência: Nota Técnica nº 0381/2018/CONTROLE

À Sra. Secretária de Planejamento Modernização da Gestão e Controle.

1. Para ciência e providências cabíveis, conforme disposto na Nota Técnica em referência.
2. Em caso de aprovação, fica a mesma condicionada ao atendimento a todas as recomendações desta Nota Técnica.


CRISTIANE M. R. MARCELINO
Subsecretária de Controle – SEPLAG
Matr. 240.803-3



PREFEITURA
NITERÓI

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

Processo nº 040000318/2018	Data 21/02/2018	Rubrica <i>[assinatura]</i>	FLS. 134
-------------------------------	--------------------	--------------------------------	-------------

Referência/Nota Técnica nº0380/2018/CONTROLE

À Comissão de Programação financeira e Gestão Fiscal - CPFGE,

20/03/2018

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL
ORIGEM: SECONSER
FAVORECIDO: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº028/2014
OBJETO: Acréscimo de 15% ao Contrato nº 028/2014 firmado com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A para a prestação de serviços de poda de árvores, retirada do material compreendendo transporte de carga e descarga.
ASSUNTO: Liberação de R\$ 502.500,05 para firmar Termo Aditivo de Acréscimo de 15%, sendo que R\$ 408.333,45 previsto no pacto e R\$ 94.166,60 aumento do pacto.

VALORES	
CONTRATO: R\$3.350.000,00	5º ADITIVO – R\$502.500,05
PRAZO: 12 meses, a contar de 04/12/2017	
DELIBERAÇÃO: R\$ 502.500,05	
PRAZO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: Março a Dezembro/2018	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA: ausente	
TERMO DE COMPROMETIMENTO / PACTO FISCAL - fl. 131: Linha denominada "MANUTENÇÃO PODA"	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ----	
AUMENTO DO PACTO EM: R\$ 94.166,60	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTE: ----	ND: -



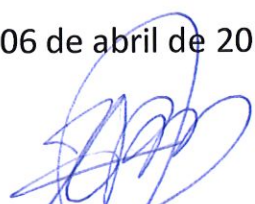
PREFEITURA
NITERÓI
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,
Modernização da Gestão e Controle

Processo: 040000318/2018	Data: 21/02/2018	Rubrica: José Leonardo R. de Carvalho SEPLAG - Matr. 1242.834-7	Fls: 135
--------------------------	------------------	--	----------

À
SECONSER,

Retornamos o presente processo, para que seja elaborada a Solicitação de Compra, considerando a aprovação da despesa pela CPFGE, às fls. 134.

Niterói, 06 de abril de 2018.


HEITOR PEREIRA MOREIRA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG – Matr.: 1243.834-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

4012090117 40138/18 1383
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 049136
ACORDO : 2580 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040002096/2017
ORÇÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL

Data : 06/04/2018

Val. Aprox. : R\$ 320.000,00

Resumo : PERFIL PODA - ABRIL

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
3727	PERFIL X CONSTRUTORA S/A CNPJ/CPF: 08733497000169	VELHA DE MARICA, 249	SÃO GONÇALO	(21)3602-7790

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESUMO: PERFIL PODA - ABRIL	320.000,000000	320.000,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10040 2018 3339039000000 TOTAL RECURSO 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP PROJ/ATIVIDADE 4181 - Realização De Poda Preventiva	320.000,000000	320.000,00

TOTAL

320.000,00

NITERÓI, 06 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr 124.256-30

VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 000972**DATA DE EMISSÃO : 06/04/2018****TIPO : ESTIMATIVA**

Este Empenho está sujeito a cota de liquidação. | Acordo : 2580

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Programa : 0010 - CIDADE URBANIZADA
Proj/Ativ : 4181 - Realização De Poda Preventiva
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

Reduzido : 10040
Licitação :
Modalidade de Licitação : NÃO APLICÁVEL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:

Nº Credor : 3727 **CNPJ** : 08.733.497/0001-69
Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ CEP : 24753511
Telefone : (21)3602-7790 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 237 / 0309-3 / 190560-0

PROCESSO DE COMPRA Nº 042544 SEQ. DO EMPENHO Nº 05377
AUTORIZAÇÃO Nº 47322 PROC. ADMIN. Nº 2040002096/2017

Valor Orçado 3.000.000,00 Saldo Anterior 2.250.000,00

Valor Empenhado 320.000,00 Saldo Atual 1.930.000,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PERFIL PODA - ABRIL) - SOLICITAÇÃO: 49136	320.000,00	320.000,00
RESUMO : PERFIL PODA - ABRIL			
DESTINO :		TOTAL	320.000,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

AUTORIZO

DATA 06, 09, 18

ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr 124.256-30

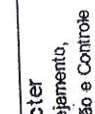
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

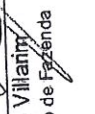
PACTO DE COMPROMISSO COM A GESTÃO FISCAL - 2018

TIPO DE DESPESA	PACTO 2018		FONTE DE RECURSO	MESES
	MENSAL	ANUAL		
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVAÇÃO	2.500.000	2.500.000	107	JAN
MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350.000	350.000	107	JAN
MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NOVO CONTRATO	700.000	700.000	107	FEV
POSTE / TRANSCOCEÂNICA/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000	1.200.000	107	JAN A DEZ
MANUTENÇÃO PODA	300.000	3.600.000	107	JAN A DEZ
MANUTENÇÃO PODA	20.000	240.000	108	JAN A DEZ
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLA	1.500.000	18.000.000	107	JAN A DEZ
CONSERVAÇÃO - RIOS E CANAIS	450.000	4.950.000	108	FEV A DEZ
CONSERVAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO	600.000	6.600.000	108	FEV A DEZ
CONSERVAÇÃO - PARQUES E JARDINS	250.000	2.750.000	108	FEV A DEZ
FORNECIMENTO CBUQ	350.000	700.000	108	JAN A FEV
COMBUSTÍVEL TRIVALE	80.000	960.000	108	JAN A DEZ
AUTO ONIBUS BRASILIA LTDA	24.200	290.400	108	JAN A DEZ
DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO E/OU INVESTIMENTO	22.758	273.101	108	JAN A DEZ
DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO E/OU INVESTIMENTO	37.242	446.899	100	JAN A DEZ
TOTAL	7.284.200	43.560.400		


Dayse Monassa
 Secretária de Conservação e
 Serviços Públicos


Rodrigo Neves
 Prefeito


Giovanna Viter
 Secretária de Planejamento,
 Modernização da Gestão e Controle


Pablo Villanar
 Secretário de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ

21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

www.niteroi.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2018
INSTITUIÇÕES: PMN

Período : 01/01/2018 à 06/04/2018

DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO		SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL				
				INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO	TOTAL					
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA				CRED. SUPLEM.	CRED. ESPECIAL	REDUÇÕES	EMPENHADO	LIQUIDADO		PAGO			
26	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SE	0107	10037-4	0,00	740.000,00	740.000,00	740.000,00	0,00	740.000,00	0,00			
2601	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SE				0,00	0,00	0,00	0,00					
260104	ADMINISTRACAO												
260104.122	ADMINISTRACAO GERAL												
260104.122.0145	APOIO ADMINISTRATIVO												
260104.122.0145.4191	Administração Da Unidade												
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO												
260115	URBANISMO												
260115.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA												
260115.451.0010	CIDADE URBANIZADA												
260115.451.0010.4011	Conservação E Recuperação De Logr	0107	10044-7	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	387.172,43	0,00	387.172,43	0,00			
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P				0,00	0,00	1.712.827,57	1.016.128,31					
260115.452	SERVICOS URBANOS												
260115.452.0010	CIDADE URBANIZADA												
260115.452.0010.3017	Arborização De Praças E Ruas												
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P				0107	10038-2	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	0,00
260115.452.0010.4015	Operação E Manutenção Da Rede De							0,00	0,00	0,00	0,00		
3332039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -							15.600.000,00	15.600.000,00	15.600.000,00	15.600.000,00	0,00	
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P							0,00	0,00	0,00	0,00		
260115.452.0010.4016	Ampliação Da Rede De Iluminação							6.400.000,00	6.400.000,00	836.150,00	836.150,00	0,00	
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	0,00	0,00	5.563.850,00				4.153.133,71	4.153.133,71				
260115.452.0010.4181	Realização De Poda Preventiva	0107	10043-9	0,00				2.440.000,00	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	2.440.000,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P							0,00	0,00	0,00	0,00		
260115.452.0010.4181	Realização De Poda Preventiva							3.000.000,00	3.000.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	0,00	
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P							0,00	0,00	1.070.000,00	248.760,97		
260117	SANEAMENTO												
260117.512	SANEAMENTO BASICO URBANO												

140 388
Esse documento é requerido
Matrícula: 114472
Pag 1/1

40/318/18 401 2096 117



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

40/2096/17

141

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/2096/17	19/10/17	Estefania Figueiredo Matricula: 114472	359

Ao Setor Jurídico SECONSER,

Para prosseguimento. Informo que a despesa consta no Pacto Fiscal 2018 – SECONSER e que possui adequação orçamentária para o exercício de 2018. Após, retornar a este setor para emissão dos demais empenhos.

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472

Setor de Orçamento

ad 04/18



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: _____

Data: ____/____/____ Fls. 142

Responsável: [assinatura]

TERMO ADITIVO 05/2018 AO CONTRATO Nº 028/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr^a. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, assinados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/00318/2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato Prestação de Serviços nº 028/2014, com fulcro no artigo artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula primeira do citado contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - acréscimo de serviços: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o objeto do contrato ora aditado, a contar de 06/04/2018, conforme justificativas acostadas as fls. 03 a 22, conforme despacho autorizativo da Sr^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 502.500,05 (quinhentos e dois mil, quinhentos reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 26011545200104181

Elemento de Despesa n.º 3390.39

Fonte 107

Com cobertura inicial através da nota de empenho n.º 00972/2018, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

As notas de empenho referentes futuros pagamentos do presente termo aditivo serão emitidas

[assinatura]

oportunamente. As despesas relativas ao exercício de 2018, correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. Niterói, 06 de abril de 2018.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER



FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A



AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Processo 040/000318/2018	Data 21/02/2018	Assinatura Rudirica S. Reis Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	Folha 144
------------------------------------	---------------------------	---	---------------------

A Sra. Fernanda Souto, (**URGENTE**)

Para providenciar a publicação do **Termo de Aditivo nº05/2018**, que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a Empresa **Perfil X Construtora S/A**, após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em, 12 / 04 / 2018


LUCIMAR S. R. SOUZA
OAB/RJ 153.067

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO
 FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)
 FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 FONTE 205 - RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 12928/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 30 (segunda-feira) de abril do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de abril de 2018.

Rodrigo Neves - Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 010/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Rodrigo Conceição Pacheco, Matrícula nº 243131-0, Elisângela Nascimento Rodrigues, Matrícula nº 240602-2, Márcia Carvalho, Matrícula nº 223144-7, Dilma Flores, Matrícula 224882-1 e Ana Maria, Matrícula nº 229942-8 para atuarem com atestadores do Contrato SEEX/CGCOM nº 001/2018, firmado entre o Município de Niterói e a Empresa E3 Comunicação Integrada LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DESPACHO DO COORDENADOR DE TRIBUTOS
 EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
 URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO (TCIL), COM BASE NO ARTIGO 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO 10.487/2009, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES DESSES TRIBUTOS, PELO FATO DE O CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRAL OU NÃO TER COMPARECIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
070/002444/2016	224229-5	ARLIM DAFRON FERRAZ	049.233.917/15
030/000383/2017	42192-5	ALBANO CARDOSO E S M	092.620.917/53
030/009291/2017	258428-2	PLANURBS S A PLANEJAMENTO E URBANIZAÇÃO	33.061.532/0001-98
030/017047/2017	55997-1	ARTUR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	135.114.757/91
030/017047/2017	199032-4	ARTUR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	135.114.757/91
030/017047/2017	199033-2	ARTUR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	135.114.757/91
030/007679/2017	120278-7	RODRIGO DE ABREU RODRIGUES ALVES	006.635.167-73
030/01040/2017	017531-5	CARLOS ALBERTO DO COUTO MATOS	479.299.107/25
030/0130128/2017	036052-9	EDIMAR JOSÉ PANICERI PINTO	738.490.737/34
030/028307/2017	251839-7	CLÁUDIA MONTEIRO DE BARROS	986.590.227/34
030/006995/2017	054054-2	VALMA ESTRELA	515.167.807/87
030/005501/2017	185334-0	LUIZ ANTONIO VIANNA	101.845.897/20
030/001778/2017	32612-4	NELSON DE ALMEIDA MENDONÇA	305.662.407-00
030/011019/2017	096026-5	EDUARDO BRITO DOS SANTOS DIZ	173.579.777/49
030/012917/2017	22395-6	ELI DE BARROS SILVA	411.894.777/34
030/028283/2016	88599-6	MARIA SOCORRO DE MESQUITA BARROS	864.589.147/68
030/014470/2017	060330-8	DARCY DA SILVA SCISINIO DIAS	367.092.127/34
030/025712/2016	003583-2	SAMUEL LOURENÇO DOS SANTOS PINHO	085.136.877/82
080/003058/2015	028033-9	FRANKLIN CLARO JUNIOR	031.914.357/00
030/006279/2009	151916-4	EDILSON CARVALHO DE MEDEIROS	152.733.697/20
030/006279/2009	98549-9	MANSOUR BTEICH	-
030/011595/2017	087808-2	LUIZ EDUARDO GONZAGA GORGA	871.903.977/87
030/021201/2017	072638-0	MARCIO LEONARDO CHARNECA VAZ	109.982.117/70
030/021189/2017	073183-6	WALTER MEDARDO KRINGER	277.535.737/72
080/001178/2013	020361-2	ENIR PIMENTEL DE PAIVA LESSA	075.863.537/00
080/002296/2017	027186-6	MARIA DA COSTA CORREIA	054.728.167/69
080/003989/2015	003962-8	ALFREDO CAMILLO ARCHANJO	277.780.707/82
080/004796/2010	104162-3	ANTÔNIO A DE MENEZES	-
030/026749/2017	7906-1	TOBE COHEN PALMIERI	720.334.527/00
080/002328/2012	091710-4	FLÁVIO KLEIN	091.553.097/04
030/001162/2018	010862-1	IRECE CARNEIRO DA CUNHA	032.000.867/34
030/019555/2017	068177-5	ZENAIDE DE SÁ ALVES	503.621.787/04
030/030858/2017	219900-8	FLÁVIO RANGEL TAVARES	031.229.547/29
080/004472/2007	034592-6	JOSÉ LINO ALVEZ	013.731.537/68
080/004657/2014	234159-2	MÁRCIA CRISTINA DE A MEDEIROS	006.616.557/17
080/003058/2015	028033-9	FRANKLIN CLARO JUNIOR	031.914.357/00
080/004350/2010	65004-4	NALDO PEREIRA	321.943.327/91

Civil Municipal.

ART. 2º - O coleto refletivo possuirá as seguintes características:

- I. Coleto refletivo, telado, confeccionado em PVC forrado e intertela seccionado - Conforme Padrão NBR 15292. Cor: Preto com duas faixas refletivas em verde e prata
- II. Brasão do Município de Niterói na parte frontal esquerda da faixa refletiva superior.
- III. Na parte posterior da faixa refletiva superior do coleto a legenda:

PREFEITURA DE NITERÓI
 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ART. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
 COMUNICADO

"Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto nº 12903/2018, a SMU com intuito de dar conhecimento público, informa que foi protocolado o seguinte processo administrativo referente à instalação de "parklets" com seu respectivo endereço e requerente: 080001667/2018 - Travessa Capitão Zeferino, nº 13, Icaraí - Filipe Tavares Caldas"

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DESPACHO DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 51/2018- Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa ART E CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Serviço de instalação e manutenção de ar condicionado split. VALOR: R\$2.300,00. Proc.nº040/00457/2018, DATA:05/04/2018.

EXTRATO Nº 52/2018 - Termo de Doação, Aceitação e Recebimento nº01/2018- SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TKC ICARAI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. OBJETO: Transfere todo domínio, posse, direito e ação sobre os equipamentos: 01 Motosserra modelo MS660, 75 cm/30, 36RM Duromatic, marca Stihl; 01 Motosserra modelo MS382, 50 CM/20, 36RS, , marca Stihl; 01 Motosserra modelo MS170, 30cm/12,61PMM3C Rolomatic, marca Stihl; 01 Moto-poda, modelo HT133, marca Stihl; 01 Corrente 36 RM rapid micro 98 elos, marca Stihl; 01 Corrente 36 RM rapid micro 72 elos, marca Stihl; 01 Corrente 61 PMMC3 Picco micro mini C3 44 elos. VALOR GLOBAL: R\$ 9.757,00(nove mil setecentos e cinquenta e sete reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000568/2018. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018.

EXTRATO Nº 53/2018 - Termo Aditivo nº 05/2018 ao Contrato nº028/2014 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Acréscimo de 15%(quinze por cento) sobre o objeto do contrato ora aditado, a contar de 06/04/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 502.500,05(quinhetos e dois mil quinhentos reais e cinco centavos). VERBA: Fonte: 107, Programa de Trabalho: 26011545200104181, Elemento de Despesa: 339039. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000318/2018. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017.

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
 HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo 250/001353/2017, relativo a prestação de serviços de confecção de 1.000 livros com capa dura, denominado Atlas das Unidades de Conservação municipais e estaduais do município, elaborado com a participação da sociedade civil e professores universitários, além do corpo técnico da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade-SMARHS, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº PP 011/2018, adjudicando o serviço à empresa EDISONHO EDITORA LTDA-ME -

CNPJ nº 07.437.997/0001-90, para o único lote no valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), perfazendo o valor total licitado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para atender esta conceituada Secretaria, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAPÊ, BADÚ E MATAPACA
 DESPACHO DO SECRETÁRIO

Resolve:
 Conforme o Processo 160000048/2018, designo a funcionária DANIELE VIEIRA ALVES FERREIRA, MATRÍCULA 1242151-3 para administração da conta de Provitamento e Fundo da Administração Regional Sapê, Badú e Matapaca.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO Nº 45/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 35/2018. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Urocentro - Centro de Diagnóstico e Tratamento Urológico Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000318/2018	21/02/2018		146

Ao CPD,

Encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS, posteriormente encaminhar ao setor ARBORIBUS.

Niterói, 18 de Abril 2018.

Fernanda Souto

SECONSER.

Ao SETOR ARBORIBUS
APÓS LANÇAMENTO NO SIGFIS.
em 02/05/18

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER